



TRANSPORTES  
TERRESTRES E  
INFRAESTRUTURAS  
RODOVIÁRIAS

TRANSPORTES  
TERRESTRES E  
INFRAESTRUTURAS  
FERROVIÁRIAS



TRANSPORTES  
MARÍTIMOS, FLUVIAIS  
E PORTOS COMERCIAIS

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS DE 2019



AUTORIDADE  
DA MOBILIDADE  
E DOS TRANSPORTES

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2019

**Edição:** Exercício de 2019

**Editor:** AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes  
Palácio Coimbra,  
Rua de Santa Apolónia, n.º 53  
1100-468 Lisboa

**Telefone:** (+351) 211 025 800  
[geral@amt-autoridade.pt](mailto:geral@amt-autoridade.pt)

**Coordenação técnica:** DARCG - Direção da Administração de Recursos e do Controlo de Gestão

**Fonte:** Dados da atividade operacional e de gestão

**Data da edição:** Julho de 2020



# ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>1.0 A AMT.....</b>  | <b>9</b>  |
| <b>1.1 Execução do Plano de Atividades para 2019.....</b>  | <b>12</b> |
| <b>1.1.1 Promover uma Regulação Económica Potenciadora da Eficiência Ambiental e da Coesão Territorial.....</b>  | <b>13</b> |
| <b>1.1.2 Prosseguir uma Supervisão dos Mercados da Mobilidade Promotora da Qualidade do Serviço Público e da Transparência.....</b>  | <b>16</b> |
| <b>1.1.3 Fomentar a Existência se um Ambiente Concorrencial e de Abertura dos Mercados da Mobilidade que Promova a Concorrência Não Falseada.....</b>                                      | <b>19</b> |
| <b>1.1.4 Promover o Reforço da Defesa dos Direitos dos Consumidores e Utilizadores.....</b>  | <b>20</b> |
| <b>1.1.5 Avaliar o Enquadramento dos novos Paradigmas da Mobilidade e da Digitalização da Economia Face à Legislação em Vigor, com Vista à Apresentação se Propostas Legislativas.....</b> | <b>25</b> |
| <b>1.1.6 Consolidar a Comunicação e Cooperação Institucional.....</b>  | <b>26</b> |
| <b>1.2 Estrutura Orgânica.....</b>   | <b>28</b> |
| <b>1.3 Capacitação Normativa.....</b>  | <b>29</b> |
| <b>1.4 Recursos Humanos.....</b>   | <b>30</b> |
| <b>1.4.1 Quadro de Pessoal em 2019.....</b>  | <b>30</b> |
| <b>1.4.2 Perfis dos Recursos Humanos.....</b>  | <b>31</b> |
| <b>1.4.2.1 Distribuição por vínculo de emprego.....</b>  | <b>31</b> |
| <b>1.4.2.2 Distribuição por género.....</b>  | <b>31</b> |
| <b>1.4.2.3 Distribuição por idades.....</b>  | <b>32</b> |
| <b>1.4.2.4 Distribuição por nível de habilitações.....</b>   | <b>32</b> |
| <b>1.5 Análise Económico-Financeira e Orçamental.....</b>  | <b>34</b> |
| <b>1.5.1 Análise Económico-Financeira.....</b>   | <b>34</b> |
| <b>1.5.2 Análise orçamental.....</b>   | <b>36</b> |
| <b>2.0 PERSPETIVAS FUTURAS.....</b>  | <b>38</b> |
| <b>3.0 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....</b>  | <b>39</b> |
| <b>4.0 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....</b>  | <b>40</b> |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....  | 44        |
| <b>5.0 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL.....</b>  | <b>53</b> |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS.....  | 60        |



# NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao longo do ano de 2019, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) prosseguiu a sua atuação performativa enquanto autoridade reguladora económica independente, no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, nas suas mais diversas vertentes, previstas no respetivo plano de atividades.

Antes de entrar no detalhe das respetivas atividades, cumpre referir a consolidação da sua *praxis* diária e na preparação de instrumentos atinentes ao desenvolvimento da sua missão orientada para a promoção e defesa do interesse público da Mobilidade Inclusiva, Eficiente e Sustentável (MobIES), em plena conformidade com a alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Neste ano de 2019 destaca-se, desde logo, o exercício da Presidência do Grupo de Reguladores para a Ferrovia (*IRG Rail*), que congrega reguladores de 31 países europeus e que tem como principal objetivo facilitar a criação de um mercado único ferroviário na Europa, assente nos vetores da competitividade, eficiência e sustentabilidade.

Em termos estruturais, cumpre referir o que foi feito ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que, conforme já referenciado em relatórios anteriores, corresponde a uma reforma estrutural do enquadramento legislativo aplicável ao *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* que remonta a 1945/48. Só a comparação destas duas datas revela a imensidão do que tem vindo a ser feito para adaptar a economia e sociedade portuguesas ao regime da concorrência não falseada, constante do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo ao serviço público de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, em particular em matéria dos requisitos de contratação dos serviços públicos de transporte de passageiros.

Releva-se aqui o papel determinante exercido pela AMT na dinamização da implementação do RJSPTP, nomeadamente na continuação da preparação de orientações e esclarecimentos aos diversos *stakeholders*, e, muito em especial, da emissão dos pareceres prévios vinculativos sobre as peças de procedimento de formação dos contratos de serviço público desenvolvidos pelas autoridades de transportes.

Ainda neste âmbito, a aprovação e publicação do Regulamento n.º 430/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 94 – de 16 de maio, que aprovou regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados e aprovou procedimentos relativos ao envio da informação à AMT pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto no presente regulamento e da legislação aplicável a cada momento. Este regulamento não tem precedente e permitirá a obtenção de informação precisa e completa relativa ao serviço público de transporte de passageiros.

- > Tudo isto assume a devida dimensão quando integrado na missão da AMT de promover e defender o interesse público da MobIES, enquanto direito de cidadania, e também componente essencial de uma cultura geradora de um quadro regulatório com regras claras, coerentes e estáveis que incentivem o investimento sustentado, produtivo e estruturante, público e privado, em inovações sociais, tecnológicas, financeiras e económicas que otimizem a inclusividade, a eficiência e a sustentabilidade da mobilidade, concretamente:
- > Na dimensão da inclusividade, a abrangência e coesão territorial e social, numa perspetiva transgeracional e de acessibilidade extensiva para todas as Pessoas, incluindo naturalmente também a mobilidade dos bens, sempre garantindo elevados padrões de segurança;
- > Na dimensão da eficiência, incorporando as exigências de competitividade, de produtividade e de combate ao desperdício, integradas nas diferentes dinâmicas heterogéneas da globalização, incluindo a fragmentação dos mercados, por força de barreiras e de medidas de política da mais diversa natureza; e
- > Na dimensão de sustentabilidade, agregando as exigências ambientais, económicas, financeiras e sociais, focada em superar a corrosão do tempo e os ciclos geodinâmicos da natureza, incluindo os efeitos das alterações climáticas, em sintonia com a Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, para o Desenvolvimento Sustentável, bem como com o mais recente Pacto Ecológico no contexto da União Europeia.

## NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Assim, destaca-se, também, a preparação de uma iniciativa legislativa no contexto da MoblES, constituída por um relatório sobre a dinâmica compreensiva desta e de um projeto de Lei sobre o Regime Jurídico da MoblES, bem como de um projeto de Decreto-Lei de alteração dos estatutos da AMT, visando o seu ajustamento em conformidade com aquele regime, e em alinhamento com as políticas e melhores práticas a nível internacional, e particularmente da União Europeia, em matéria de digitalização, descarbonização e neutralidade climática da economia, fortalecendo, a par, a coesão socioeconómica e territorial, o Mercado Interno e a resiliência.

Naturalmente, tendo sempre presente a necessidade de garantir o funcionamento adequado dos mercados da mobilidade, num paradigma de concorrência não falseada no Mercado Interno, com o devido nivelamento do *playing field*, potenciando uma maior competitividade, preços mais baixos e melhor qualidade, para além de uma maior inovação e de mais opções de escolha, devidamente informadas, para os consumidores e utilizadores do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*.

Releva-se igualmente a implementação do Regulamento de Execução (UE) 2015/909, de 12 de junho, relativo às modalidades de cálculo dos custos diretamente imputáveis à exploração do serviço ferroviário nomeadamente a homologação das tarifas relativas ao Pacote Mínimo de Acesso e validação do Diretório da Rede de 2020.

Em 2019, a AMT reforçou o seu papel de promotor e defensor dos direitos dos passageiros nos modos rodoviário, ferroviário, marítimo e fluvial, participando em reuniões promovidas pelos órgãos da UE que tratam destas temáticas, contribuindo para a reformulação do quadro legal da UE e nacional em matéria de proteção dos consumidores, emitindo pareceres vinculativos com recomendações atinentes à necessidade de os regulados acautelarem a defesa e proteção dos passageiros, diligenciando pelo tratamento de reclamações e desenvolvendo ações de fiscalização junto dos regulados, entre outras atividades relevantes.

No âmbito da atividade regulamentar, compete sublinhar a publicação do regulamento que estabelece os procedimentos e os critérios adotados pela AMT para determinar se o equilíbrio económico de um contrato de serviço público de transporte ferroviário é suscetível de vir a ser comprometido por um novo serviço de transporte ferroviário de passageiros (Regulamento n.º 910/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 229 – de 28 de novembro), bem como o desenvolvimento e aprovação do Modelo de Tarifa Aditiva a aplicar à determinação do valor da remuneração pelo serviço de cobrança de portagem eletrónica nas concessões Costa de Prata, Grande Porto, Beiras Litoral e Alta, Interior Norte, Norte Litoral e Algarve (Deliberação n.º 287/2020 da AMT, publicada em Diário da República, 2.ª série – N.º 41 – de 27 de fevereiro).

A AMT tem igualmente reforçado a monitorização dos diversos mercados de mobilidade sob sua supervisão, com destaque para a produção de relatórios e estudos periódicos sobre os mercados portuário, fluvial, ferroviário e do táxi em Portugal, sem esquecer também o devido acompanhamento e tratamento das reclamações oriundas dos diversos setores e atividades com ligação ao *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*.

Importará ainda assinalar a emissão dos pareceres prévios vinculativos relativos ao procedimento concursal para a atribuição em regime de concessão, na modalidade BOT (*Build-Operate Transfer*), do novo Terminal Vasco da Gama no porto de Sines, e ao ajustamento das condições do Contrato de Concessão do Terminal de Contentores de Sines, designado por “Terminal XXI”, no âmbito da respetiva renegociação.

É também de destacar a emissão do parecer prévio vinculativo referente ao contrato de serviço público da CP-Comboios de Portugal, o primeiro daquela empresa e que se reveste de um relevante complexidade e dimensão, além de que adequa, de forma estruturada, a sua operação às regras da União Europeia relativas ao transporte ferroviário de passageiros, num contexto de liberalização do mercado europeu.

No domínio da internacionalização da AMT será de assinalar a continuação das funções de Vice Presidência da DIRCAIBEA – Conselho de Diretores de Estradas da Ibéria e Iberoamérica, bem como a operacionalização do Memorando de Entendimento estabelecido com a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres da República Federativa do Brasil, no âmbito do qual se realizou uma primeira ação de *traineeship*, com a participação de três quadros da ANTT, durante três meses, na AMT.

De realçar, também, que o paradigma de atuação da AMT voltou a ser condicionado pelo contexto de escassez de recursos públicos disponíveis, tendo sido necessário, mais uma vez, observar as regras orçamentais que impõem fortes constrangimentos à atuação de todas as entidades públicas.

Nesse sentido, a tónica prevalecente continuou assim no “fazer mais, com menos”, não abdicando do objetivo da qualidade e centrando os esforços de atuação no desenho e análise de medidas que possam contribuir para a consolidação de um

## NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

novo paradigma de atuação que permita o desenvolvimento da economia e de todos os *stakeholders* do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, conforme ilustrado nas ações destacadas nos pontos anteriores.

Assim, é com o sentimento de dever cumprido – e assumindo o desafio de consolidar a estratégia desta Autoridade, cujo universo de atuação é múltiplo, compósito e complexo, em constante mutação, colocando sempre novos desafios regulatórios – que se apresenta o presente Relatório de Atividades, Gestão e Contas para 2019.

A AMT pretende deixar uma mensagem de confiança a todos os *stakeholders* do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, assegurando que continuará a desenvolver e a aprofundar a sua atividade para garantir uma regulação económica forte, independente e promotora da eficiência, da qualidade e da transparência, no estrito cumprimento das disposições legais que a enquadram.

Por último, uma mensagem de agradecimento a todos os colaboradores da AMT pelo seu esforço e empenho no exercício diário das funções que lhes estão cometidas, e sem os quais não teria sido possível concretização das atividades desenvolvidas.

**Lisboa, 14 de julho de 2020**

**João Fernando do Amaral Carvalho**

Presidente do Conselho de Administração

**Eduardo Raul Lopes Rodrigues**

Vice-Presidente do Conselho de Administração

**Maria Rita Santos de Sampaio Nunes**

Vogal do Conselho de Administração

**Cristina Maria dos Santos Pinto Dias**

Vogal do Conselho de Administração

**António José do Amaral Ferreira de Lemos**

Vogal do Conselho de Administração



# CAPÍTULO 1

## A AMT

A AMT tem como missão, enquanto Regulador Económico Independente, com jurisdição no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* em todo o território nacional, regular e fiscalizar o setor da mobilidade e dos transportes terrestres, fluviais, ferroviários, e respetivas infraestruturas, e a atividade económica no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, enquanto serviços de interesse económico geral e atividades baseadas em redes, através dos seus poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, com atribuições em matéria de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência dos setores privados, público, cooperativo e social, nos termos dos seus estatutos e demais instrumentos jurídicos. Como é visível, no artigo 5.º dos seus Estatutos, as atribuições da AMT são muito diversificadas e amplas, cobrindo a totalidade das vertentes económicas daquele Ecosistema.

Todavia, estas “atribuições” só por si não são normas habilitantes do exercício de qualquer das áreas da AMT, e, por isso, o legislador nos mesmos Estatutos, nos artigos 34.º a 42.º do mesmo diploma, tipificou os poderes específicos na base dos quais a AMT exerce a sua jurisdição no supra referido Ecosistema.

Os Estatutos da AMT contemplam um leque de atribuições sem precedentes ao nível de qualquer outra entidade no contexto do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, nomeadamente, poderes de regulação, supervisão, promoção e defesa da concorrência, regulamentação, fiscalização, inspeção e auditoria, emissão de instruções vinculativas, e estabelecimento de medidas cautelares e poderes sancionatórios.

- > Neste sentido, o cumprimento da plenitude da missão da AMT, enquanto Regulador Económico Independente, substantiva um modelo de *Regulação Económica de Elevada Qualidade (REEQ)*, o qual, em síntese, se exprime nos seguintes pilares estratégicos:
- > Desenvolvimento de um exercício de avaliação de *compliance* das vertentes determinantes para o *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;
- > Conhecimento compreensivo e atualizado dos mercados da mobilidade;
- > Supressão de falhas de mercado;
- > Redução e, tendencialmente, eliminação de falhas de Estado, incluindo as do legislador, enquanto organizador da economia, e de regulamentação;
- > Promoção do equilíbrio dinâmico e resiliente das Racionalidades, não aditivas e de verificação cumulativa:
  - Dos Investidores;
  - Das Pessoas, nelas se incluindo os Profissionais, Empreendedores, Utentes/Utilizadores/Consumidores e Cidadãos em geral; e,
  - Dos Contribuintes.

Esta metodologia considera uma abordagem holística e tem natureza interdisciplinar, numa reflexão crítica, tendo em conta o estado da arte relativo às linhas de transformação endógena e exógena do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*.

A aplicação deste Modelo de *REEQ* contribui para a consolidação de um ambiente incentivador do investimento, público e privado, por um lado, (1) na adoção de regras e procedimentos claros, assertivos, coerentes, credíveis, transparentes, sindicáveis e de longo prazo, reduzindo os custos de contexto e tendo impacte positivo nos Mercados Relevantes da Mobilidade, que promovam a Competitividade, e, por outro lado, (2) na Inovação e na Antecipação de novos Mercados, procurando sempre construir um paradigma de concorrência não falseada, ou seja sem restrições das empresas, nem distorções das políticas públicas.

Tem-se em vista a promoção e defesa do interesse público da MoblES, que constitui efetivamente também um direito de cidadania catalisador do investimento sustentado, produtivo e estruturante, mas também enquanto garante de uma esfera alargada e melhor protegida dos direitos dos diversos segmentos sociológicos em presença, na perspetiva das dinâmicas da concorrência, da digitalização, da descarbonização e da neutralidade climática da economia, fortalecendo, a par, a coesão socioeconómica e territorial, o Mercado Interno e a resiliência.

O diagrama seguinte integra as diversas macro componentes do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* através da ideia de “digitalização progressiva”, sendo a partir desta realidade que o próprio conjunto de componentes assume maior inteligibilidade, mas sempre com o intuito de consolidar uma cultura de serviço aos utilizadores e cidadãos razão pela qual estes se apresentam no centro do Ecosistema. Integra um perímetro muito alargado de empresas, da ordem das 20 mil, que inclui empresas públicas e privadas de diversa natureza e diferente geometria institucional.



**MERCADOS RELEVANTES DA MOBILIDADE**

Assim, no âmbito do sistema rodoviário, destacamos os seguintes grupos de entidades reguladas:

- > As empresas gestoras das infraestruturas rodoviárias do Continente e Regiões Autónomas, designadamente as empresas concessionárias e subconcessionárias das autoestradas, os fornecedores do Sistema Eletrónico Europeu de Portagens (SEEP) e as Entidades de Cobrança de Portagens;
- > As empresas que desenvolvem atividades auxiliares e complementares aos transportes, devendo aqui destacar-se as Escolas de Condução e outras entidades formadoras homologadas para a obtenção de Certificados de Aptidão Profissional para diversos profissionais da área dos transportes, os Centros de Exames Públicos e Privados, bem como os Centros de Inspeção Técnica de Veículos (CITV);
- > As empresas de aluguer de veículos sem condutor, sejam veículos l de passageiros (*rent-a-car*), sejam veículos com e sem motor (*sharing*), sejam veículos de transporte de mercadorias (*rent-a-cargo*);
- > As empresas prestadoras de serviços de transporte de mercadorias e de passageiros, incluindo as empresas de transporte rodoviário de passageiros, nomeadamente, os operadores de serviço público de transporte de passageiros, bem como as empresas de transporte em táxi e ainda os operadores de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica (TVDE);
- > As entidades gestoras de sistemas e serviços inteligentes de transporte, designadamente, as de sistemas de bilhética e de suporte à mobilidade, incluindo os operadores de plataformas eletrónicas.

Relativamente ao sistema ferroviário e restantes modos de transporte guiado, podem ser consideradas as seguintes entidades reguladas:

- > A empresa gestora da infraestrutura ferroviária pesada, ou seja, a Rede Ferroviária Nacional, bem como os operadores de instalações de serviço ferroviário;
- > Os operadores de serviço público de transporte de passageiros, que se dividem em quatro segmentos distintos: o serviço de longo curso, o serviço regional, o serviço urbano e o serviço internacional;
- > Os operadores de transporte ferroviário de mercadorias;
- > Os operadores de sistemas de metro, metro ligeiro de superfície e elétricos urbanos responsáveis, geralmente, pela exploração de forma verticalmente integrada, em que a entidade que assegura a gestão da infraestrutura é a mesma que realiza e explora o serviço de transporte;
- > As empresas dos sistemas de transporte por cabo também explorados de forma integrada, incluindo os funiculares, os teleféricos e os telesquis.

No que diz respeito ao sistema marítimo, fluvial e portuário, as entidades reguladas podem ser desagregadas em diversos subsistemas:

- > As Administrações Portuárias que são as entidades gestoras dos portos, marítimos e fluviais, responsáveis pela administração e gestão das infraestruturas portuárias. Estas entidades assumem ainda poderes de Autoridade Portuária, às quais incumbe a competência em matérias de segurança e proteção marítima, portuária e ambiental;
- > As empresas prestadoras de serviços e atividades portuárias, que podem ser as próprias Administrações Portuárias, ou entidades terceiras, mediante licenciamento ou concessão. Estes serviços incluem, entre outros, a movimentação de carga, serviço de passageiros, pilotagem, reboque, amarração, recolha de resíduos e abastecimento de navios;
- > Os armadores e gestores de navios de:
  - > Transporte Marítimo de Longo Curso ou Intercontinental, (*Deep Sea Shipping*);
  - > Transporte Marítimo de Curta Distância (*Short Sea Shipping*);
  - > Transporte por vias navegáveis interiores;
- > As empresas de transporte fluvial de passageiros em serviço público.

Na implementação do seu modelo *REEQ*, a AMT tem em devida conta o Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que “aprova o regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional”, na sua configuração atual, segundo o qual os setores e mercados do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* estão adstritos às competências e poderes de diferentes Ministérios (Finanças; Infraestruturas e Habitação; e Ambiente e da Ação Climática).

### 1.1 Execução do Plano de Atividades para 2019

O presente capítulo destina-se a apresentar as atividades desenvolvidas pela AMT durante o ano de 2019, de acordo com o que foi a programação realizada no Plano de Atividades para o exercício em causa.

Não obstante a apresentação que em seguida se irá fazer, tendo em conta que a concretização de quaisquer atividades planeadas exigem uma disponibilidade de recursos humanos, financeiros e materiais adequados e perfeitamente dimensionados, importa registar que, à semelhança dos anos anteriores, a AMT foi sujeita às restrições orçamentais, impostas pela Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2019, as quais tiveram um forte impacto na necessidade premente de crescimento estrutural desta Autoridade.

Desta forma, o planeamento que havia sido realizado por forma a dimensionar os recursos necessários à realização do Plano, ficou desde logo comprometido pela ausência de autonomia de gestão dos recursos humanos e financeiros, devido à influência de fatores externos à organização.

De realçar, ainda, que a programação do desenvolvimento assentou em critérios de eficácia, eficiência e qualidade, atento ao previsto no artigo 39.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras.

Assim, passa-se em seguida à descrição das atividades desenvolvidas seguindo a estrutura pela qual foram apresentadas no Plano de Atividades, ou seja, de acordo com os objetivos estratégicos definidos, e por mercado destinatário das ações desenvolvidas.

#### 1.1.1 PROMOVER UMA REGULAÇÃO ECONÓMICA POTENCIADORA DA EFICIÊNCIA AMBIENTAL E DA COESÃO TERRITORIAL

O presente objetivo estratégico visou promover uma regulação económica potenciadora da eficiência ambiental e da coesão territorial, enquanto elemento indutor da estabilidade do ponto de vista regulatório, particularmente no âmbito do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, em conjugação com o desenvolvimento sustentável e mais equilibrado do território, reduzindo as disparidades existentes, e aumentando a sua competitividade e coesão.

##### Mercado da mobilidade e dos transportes terrestres (ferroviário e rodoviário) e respetivas infraestruturas

Neste âmbito, realizaram-se as seguintes atividades:

- > Elaboração, aprovação e publicação do Modelo de Tarifa Aditiva a aplicar à determinação do valor da remuneração pelo serviço de cobrança de portagem eletrónica nas seguintes concessões:
  - Costa de Prata;
  - Grande Porto;
  - Beiras Litoral e Alta;
  - Interior Norte;
  - Norte Litoral; e,
  - Algarve.

Este Modelo consta da Deliberação n.º 287/2020 da AMT, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 41 – de 27 de fevereiro, e divulgada na página eletrónica da AMT<sup>1</sup>.

- > Produção de documento sobre a estruturação da atividade da AMT no exercício das funções de autoridade de normalização em matéria de infraestruturas rodoviárias, no contexto da alínea l) do n.º 2 do artigo 5.º dos seus Estatutos.
- > Elaboração, aprovação e publicação do regulamento que estabelece os procedimentos e os critérios adotados pela AMT para determinar se o equilíbrio económico de um contrato de serviço público de transporte ferroviário é suscetível de vir a ser comprometido por um novo serviço de transporte ferroviário de passageiros, materializado pelo Regulamento n.º 910/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 229 – de 28 de novembro, e publicitado na página eletrónica desta Autoridade<sup>2</sup>.
- > Prossecução do processo de implementação do Regulamento de Execução (UE) 2015/909, de 12 de junho, relativo às modalidades de cálculo dos custos diretamente imputáveis à exploração do serviço ferroviário, envolvendo um processo de trabalho contínuo com a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.), enquanto entidade gestora da Rede Ferroviária Nacional, para efeitos da fixação das taxas do Pacote Mínimo de Acesso e das taxas de acesso às infraestruturas que ligam instalações de serviço, com impactos nos Diretórios de Rede de 2019 e 2020, tendo-se destacado em 2019 a realização das seguintes ações:
  - Homologação das Tarifas relativas ao Pacote Mínimo de Acesso que constam na 1.ª Adenda ao Diretório da Rede publicada em outubro de 2019;
  - Validação da 1.ª Adenda ao Diretório da Rede publicada em outubro de 2019;
  - Aprovação do novo Sistema Tarifário vertido na 1.ª Adenda ao Diretório da Rede de 2020, na versão da 2.ª consulta realizada em outubro de 2019 (Pós-Acórdão), com exceção da componente C5 - Comprimento do Comboio.
- > Elaboração do Relatório de Desempenho sobre o Contrato-Programa entre o Estado e a IP, S.A., reportado ao período 2016-2018, no contexto das obrigações de serviço público e compensações financeiras pela gestão da Rede Ferroviária Nacional.
- > Conclusão do Relatório de Monitorização do grau de execução dos investimentos previstos e realizados na infraestrutura ferroviária (período 2016-2017).
- > Participação no Grupo de Trabalho da Medida A25.93 do PENSE 2020 – Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária, relativa à documentação técnica, designadamente no que se refere a manuais de boas práticas e disposições técnicas, aplicáveis ao domínio urbano, cuja promoção da atualização e reedição são da competência do IMT, I.P..
- > Participação na reunião relativa ao projeto “*Boosting Minho River Cross-Border Mobility*”, promovido pelo Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho (AECT – Rio Minho), referente aos obstáculos legais à mobilidade transfronteiriça na fronteira do Rio Minho, no âmbito do projeto de âmbito mais alargado – “B- Solutions”, promovido pela Comissão Europeia e pela Associação de Regiões Fronteiriças da Europa, e envio do enquadramento legal aplicável à AECT e perita contratada pelo projeto.
- > Participação em reuniões de trabalho relativas à elaboração do Plano Municipal de Segurança da Câmara Municipal de Lisboa.
- > Integração do Grupo de Trabalho GT3, relativo à iluminação pública e sinalização rodoviária, inserido na ENCPÉ 2020 – Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020.

---

1 [www.amt-autoridade.pt/legisla/C3%A7%C3%A3o/](http://www.amt-autoridade.pt/legisla/C3%A7%C3%A3o/)

2 [www.amt-autoridade.pt/legisla/C3%A7%C3%A3o/](http://www.amt-autoridade.pt/legisla/C3%A7%C3%A3o/)

### Mercado da mobilidade e dos transportes fluviais e marítimos, e respetivas infraestruturas

Neste âmbito, realizaram-se as seguintes atividades:

- > Produziram-se e publicitaram-se na página eletrónica da AMT<sup>3</sup> em os relatórios de acompanhamento mensal do mercado portuário, envolvendo a análise do comportamento dos mercados relevantes das cargas movimentadas nos portos comerciais que integram o Sistema Portuário do Continente, numa perspetiva de enquadramento global, focando igualmente o tráfego de contentores e o movimento de navios.
- > Elaborou-se e publicitou-se na página eletrónica da AMT<sup>4</sup> um relatório relativo ao tráfego marítimo de mercadorias no contexto da intermodalidade em 2018, envolvendo a caracterização comparada do tráfego de mercadorias ao nível dos diversos modos de transporte num contexto de complementaridade intermodal, quer na perspetiva global, quer na perspetiva da curta distância. O referido relatório inclui, ainda, uma análise detalhada das diversas vertentes do tráfego marítimo, designadamente, em termos da mercadoria transportada nas diversas formas de acondicionamento, dos fluxos relativos a cabotagem e comércio internacional, da nacionalidade dos operadores de transporte e do registo de bandeira dos navios.
- > Acompanhamento, na qualidade de observador, do processo de renegociação do Contrato de Concessão de Exploração em Regime de Serviço Público do Terminal de Contentores de Alcântara.
- > Elaboração do relatório - *"Monitorização das Obrigações de Serviço Público no Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores"*.
- > Análise preliminar do Contrato de Concessão do Terminal Fluvial da Margueira.

### Transversais aos diferentes mercados regulados

Neste âmbito foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- > Emissão dos seguintes pareceres prévios vinculativos sobre peças de procedimentos de formação de contratos de concessão ou de prestação de serviços públicos nos setores regulados, ou sobre alterações promovidas aos contratos em vigor nos setores regulados:
  - Serviço público de transporte de passageiros:
    - Madeira | Cávado | STCP | Faro;
    - Aveiro | Fertagus;
    - CP | Soflusa;
    - Beja | Almeida | Médio Tejo | Pinhel | Castelo Branco | Tomar;
    - Albufeira | Castelo Branco | Viseu Dão-Lafões | Barcelos | Belmonte;
    - Lezíria Tejo | Castanheira Pera | Cascais | Guarda | Portimão;
    - Pinhel;
    - Almeida | Castelo Branco | Lamego | Montalegre;
    - Pedrógão Grande;
    - Castelo Branco;
    - Cascais;
    - Torres Novas;
    - Marco Canaveses;
    - Lamego;
    - Algarve;
    - Almeirim.

---

3 [www.amt-autoridade.pt/gest%C3%A3o-do-conhecimento/modo-mar%C3%ADtimo-fluvial-e-portu%C3%A1rio](http://www.amt-autoridade.pt/gest%C3%A3o-do-conhecimento/modo-mar%C3%ADtimo-fluvial-e-portu%C3%A1rio)

4 [www.amt-autoridade.pt/gest%C3%A3o-do-conhecimento/modo-mar%C3%ADtimo-fluvial-e-portu%C3%A1rio](http://www.amt-autoridade.pt/gest%C3%A3o-do-conhecimento/modo-mar%C3%ADtimo-fluvial-e-portu%C3%A1rio)

- Parecer Prévio Vinculativo relativo ao procedimento concursal para a atribuição em regime de concessão, e na modalidade BOT (*Build-Operate-Transfer*), do novo Terminal Vasco da Gama, no porto de Sines;
  - Parecer Prévio Vinculativo relativo ao ajustamento das condições do Contrato de Concessão do Terminal de Contentores de Sines, designado por “Terminal XXI”, no âmbito da respetiva renegociação;
  - Parecer Prévio Vinculativo sobre Contrato de Serviço Público de Transporte de Passageiros entre o Estado e a CP-Comboios de Portugal, E.P.E.
- > Produção de um relatório sobre o possível impacto do *Brexit* no contexto do *Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes*.
- > Participação nos trabalhos das Comissões Técnicas de Normalização 148 – Transportes – Logística e Serviços (CT 148), 155 - Equipamento para estradas (CT 155) e 157 – Telemática dos transportes e tráfego rodoviário (CT 157), inseridas no Subsistema da Normalização coordenado globalmente pelo Instituto Português da Qualidade. Neste âmbito, foi igualmente elaborado o respetivo relatório global de participação.
- > Acompanhamento das políticas públicas europeias, através de contributos para consultas da Comissão Europeia ou respostas a pedidos de contributos para processos judiciais no Tribunal de Justiça da União Europeia ou processos legislativos das instituições europeias, *i.e.*:
- Contributos para a REPER - Representantes Permanentes de Portugal junto da União Europeia – sobre a proposta de diretiva relativa a ações coletivas para proteger os interesses coletivos dos consumidores;
  - Contributos para a consulta pública da Comissão Europeia de avaliação do Pacote da Mobilidade Urbana;
  - Presença no *workshop* da Comissão Europeia sobre dois estudos relativos aos desafios da implementação de um sistema europeu integrado de bilhética, sistemas de transportes inteligentes e de sistemas de pagamento e direitos dos passageiros num contexto multimodal, e apresentação de contributos, com publicitação em site<sup>5</sup>;
  - Presença na Conferência “*Digital Transport Days 2019*”, organizada pela Comissão Europeia e pela Presidência Finlandesa da União Europeia, que decorreu em Helsínquia, tendo igualmente sido publicitado em site<sup>6</sup>;
  - Presença no *workshop* “*Bundled products: Dispute Resolution & Consumer Rights Enforcement*” do Conselho Europeu dos Reguladores da Energia e apresentação de contributos para o Guião sobre produtos integrados e defesa dos consumidores e publicação de notícia em site<sup>7</sup>;
  - Resposta ao questionário da Comissão Europeia relativo ao estabelecimento de prioridades para a rede CPC (relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor);
  - Contributos para o anteprojeto de Decreto-Lei que aplica o Regulamento (UE) 2017/2394 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017 (Regulamento CPC), relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de proteção dos consumidores e reunião com a Comissão Europeia sobre o tema, em conjunto com a Direção-Geral do Consumidor, com publicitação em site<sup>8</sup>;
  - Comunicação à Comissão Europeia sobre a interpretação do disposto nos artigos 5.º e 1º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, no âmbito da contratualização de obrigações de serviço público;
  - Comunicação à Comissão Europeia sobre a implementação, em Portugal, do Quarto Pacote Ferroviário;
  - Apresentação de 16 contributos no âmbito da negociação da Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviário;

---

5 [www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/confer%C3%A4nciaworkshop-da-comiss%C3%A3o-europeia-multimodalidade-sistemas-de-transportes-inteligentes-e-direitos-dos-passageiros/](http://www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/confer%C3%A4nciaworkshop-da-comiss%C3%A3o-europeia-multimodalidade-sistemas-de-transportes-inteligentes-e-direitos-dos-passageiros/)

6 [www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/digital-transport-days-2019/](http://www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/digital-transport-days-2019/)

7 [www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/produtos-e-servi%C3%A7os-integrados-prote%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-dos-consumidores/](http://www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/produtos-e-servi%C3%A7os-integrados-prote%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-dos-consumidores/)

8 [/www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/implementa%C3%A7%C3%A3o-do-regulamento-ue-n%C2%BA-20172394-do-parlamento-europeu-e-do-conselho-de-12-de-dezembro-de-2017/](http://www.amt-autoridade.pt/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/implementa%C3%A7%C3%A3o-do-regulamento-ue-n%C2%BA-20172394-do-parlamento-europeu-e-do-conselho-de-12-de-dezembro-de-2017/)

- Reunião de Trabalho com Comissão Europeia, quanto à atividade da AMT enquanto NEB (*National Enforcement Body*) na aplicação dos regulamentos europeus relativos à defesa dos direitos dos passageiros nos modos rodoviário, ferroviário e marítimo e para a realização das reuniões anuais dos NEB sobre cada um dos regulamentos e elaboração dos relatórios relativos à aplicação dos referidos regulamentos.

### 1.1.2 PROSSEGUIR UMA SUPERVISÃO DOS MERCADOS DA MOBILIDADE PROMOTORA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA TRANSPARÊNCIA

Este objetivo estratégico é fundamental para que as ações da AMT se reflitam concretamente na criação de valor para o Ecossistema e consequentemente num serviço público de transportes de melhor qualidade, bem como numa maior transparência dos operadores para com os seus utentes.

#### Mercado da mobilidade e dos transportes terrestres (ferroviário e rodoviário) e respetivas infraestruturas

Neste âmbito, realizaram-se as seguintes atividades:

- > Publicação do Regulamento n.º 430/2019, em Diário da República, 2.ª série – N.º 94 – de 16 de maio, que estabelece as regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos do sistema tarifário, bem como os procedimentos relativos ao envio de informação à AMT pelas autoridades de transporte e operadores de serviço público. Este regulamento encontra-se divulgado na página eletrónica desta Autoridade<sup>9</sup>.
- > Emissão de pareceres relacionados com a aplicação e interpretação do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, e do Código dos Contratos Públicos, bem como a emissão de recomendações e interpretações uniformes do regime legal a nível nacional, a autoridades e transportes locais e operadores *i.e.*:
  - Envio de orientações sobre a imposição de obrigações de serviço público e definição de regras tarifárias às 23 Comunidades Intermunicipais (CIM) / Áreas Metropolitanas (AM);
  - Elaboração de informação pública sobre enquadramento legal nacional e europeu relativo a compensações e obrigações de serviço público;
  - Emissão de Parecer “O Mercado de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros – Da mudança de Paradigma para o Modelo de concorrência regulada previsto no Regulamento (CE) 1370/2007 e na Lei n.º 52/2015, que aprova o RJSPTP (Reflexões sobre o período de transição);
  - Foram ainda prestadas informações escritas a 137 autoridades de transportes, bem como trocadas comunicações com a Inspeção-Geral de Finanças, Direção-Geral de Autarquias Locais, Tribunal de Contas e Comissão Europeia relativas à implementação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a matéria tarifária e a compensações;
  - Emissão de pareceres sobre instrumentos legais e regulamentares de âmbito tarifário, emitidos por autoridades de transportes, bem como a emissão de recomendações e interpretações uniformes do regime legal a nível nacional, a autoridades e transportes locais e operadores;
  - Recolha, junto das CIM/AM, de todos os instrumentos tarifários em vigor no país, para emissão de parecer;
  - Esclarecimentos a cidadãos sobre regras tarifárias;
  - Monitorização da implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com publicação de relatório preliminar de impactos.
- > Emissão de pareceres para validação das cláusulas contratuais gerais relacionadas com a atividade de *rent-a-car* e de *sharing* nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 20 de junho, em *compliance* com o disposto nos



## EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019

artigos 9.º e 9.º A, relativamente às exigências de forma e conteúdo dos contratos de *rent-a-car* e de *sharing* e à legalidade das cláusulas contratuais gerais presentes nos contratos de adesão, atento o regime jurídico das cláusulas contratuais gerais instituído pelo Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de outubro 26 pareceres emitidos e em elaboração, de um total de 61 pedidos de apreciação (51 relativos à atividade de *rent-a-car* e 10 à de *sharing*).

- > Realização de auditoria à execução de um conjunto de projetos de investimento na infraestrutura ferroviária, com carácter regular, com impacto na performance do serviço público de transporte de passageiros e mercadorias no exercício das funções regulatórias previstas no Decreto-Lei n.º 217/2005, de 7 de outubro, e do Regulamento n.º 2016/2338, de 14 de dezembro.
- > Realização de auditoria aos prestadores de serviço de TVDE no âmbito das competências legalmente cometidas à AMT, para efeitos de verificação da *compliance* legal com o consignado no artigo 30.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto que incluiu a:
  - Análise de 5.000 registos relativos às plataformas da UBER e da Taxify, e elaboração de uma informação com as principais conclusões da análise e proposta de ações;
  - Realização de reuniões com os representantes das 6 plataformas a operar em Portugal para esclarecimentos relativamente ao modelo de negócio de cada uma, de modo a obter informação mais precisa e relevante para o planeamento das ações de auditoria;
  - Elaboração de um documento com os resultados e conclusões por operador de plataforma, com base nas informações recolhidas e transmitidas pelos diferentes operadores de plataforma;
  - Articulação com o Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade e com o IMT, I.P. sobre a avaliação preliminar da vigência do diploma.
- > Publicação do segundo relatório relativo ao Ecosistema Ferroviário Nacional, para o período alargado relativo a 2017. O relatório dá uma visão holística do Ecosistema, incluindo a caracterização da oferta e procura de infraestrutura, de serviços de transporte e os resultados económico-financeiros do setor. O impacto da implementação e operacionalização do Quarto Pacote Ferroviário, abrangendo:
  - A qualidade do serviço e a respetiva perceção por parte do cliente;
  - O grau de digitalização da oferta dos vários operadores;
  - Contributo para a descarbonização dos transportes, designadamente do transporte de mercadorias;
  - Reforço do exercício de *benchmarking*.
- > Elaboração do relatório previsto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, sobre os desenvolvimentos no mercado ferroviário nacional e respetiva avaliação do impacto provocado, correlacionados com a aplicação do referido diploma nacional.
- > Recolha de dados para efeitos estatísticos e de observação do mercado ferroviário, relativos ao ano 2018, com vista à elaboração do terceiro relatório sobre Ecosistema ferroviário, o qual será divulgado no decurso do ano de 2020.

### Mercado da mobilidade e dos transportes fluviais e marítimos, e respetivas infraestruturas

- > Emissão de parecer sobre o projeto legislativo do Governo quanto à descentralização administrativa de serviços de transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.
- > Elaboração de 6 pareceres no âmbito da análise e tomada de decisão relativa às propostas de regulamentos de tarifas para 2020 das Administrações Portuárias do Continente.
- > Elaboração do primeiro relatório de diagnóstico de caracterização do mercado do transporte fluvial de passageiros e mercadorias em Portugal.
- > Acompanhamento da implementação do regulamento tarifário relativo à Via Navegável do Douro e realização de auditoria às entidades gestoras de infraestrutura marítimo-portuária, compreendendo a:
  - Emissão de um parecer de aprovação das alterações ao regulamento tarifário, anteriormente aprovado pela AMT;
  - Aprovação e acompanhamento do regulamento sobre receção e tratamento de resíduos da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo.

- > Realização de consulta aos utilizadores dos serviços portuários e da infraestrutura portuária sobre a perceção dos utilizadores quanto à qualidade dos serviços prestados. Neste âmbito destacam-se as seguintes atividades:
  - Preparação dos inquéritos, em linha com o funcionamento do setor, bem como com a legislação mais recente, designadamente o Regulamento Europeu (UE) 2017/352 que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos;
  - Realização de sessão de apresentação do inquérito e recolha de contributos junto das principais associações do setor e das autoridades portuárias.

As principais conclusões da consulta serão apresentadas em 2020, num estudo relativo ao Ecosistema marítimo-portuário, juntamente com informação operacional e económico financeira do mesmo.

### Transversais aos diferentes mercados regulados

Neste âmbito foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- > Controlo das compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros regular em 2018, com recolha de informação e elaboração de relatório anual, no seguimento das ações materializadas relativamente a 2016 e 2017:
  - Análise dos dados sobre compensações financeiras enviados por 4 entidades públicas da Administração Pública central, 239 municípios e 111 operadores de serviço público de transporte de passageiros;
  - Elaboração do relatório relativo às compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros regular em 2018;
  - Análise da relação entre a despesa efetuada pelos municípios para financiamento do serviço público de transporte de passageiros em comparação com a despesa corrente total, a população residente, a superfície geográfica, o número de alunos;
  - Apresentação do relatório ao Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade.
- > Realização de auditorias de avaliação dos modelos contratuais no serviço público de transporte de passageiros, incluindo aqueles que foram alvo de parecer prévio da AMT (STCP, Metro do Porto).
- > Realização de auditorias de seguimento no âmbito das recomendações resultantes das ações de inspeção realizadas:
  - Ação de verificação da implementação das ações resultantes das recomendações formuladas no contexto da auditoria ao Metro de Lisboa;
  - Monitorização do cumprimento das obrigações legais de transmissão de informação por parte de operadores de serviço público de transporte de passageiros regular, bem como dos procedimentos de validação dos dados cometidos às respetivas autoridades de transporte, de acordo com o disposto no artigo 22.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o RJSPTP, e que culminou com a notificação de 92 operadores, que não tinha dado cumprimento integral àquelas obrigações de informação respeitante ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no sentido desses operadores enviarem a informação requerida no prazo máximo de 20 dias úteis, nos termos do disposto no referido artigo do RJSPTP.

### 1.1.3. FOMENTAR A EXISTÊNCIA DE UM AMBIENTE CONCORRENCIAL E DE ABERTURA DOS MERCADOS DA MOBILIDADE QUE PROMOVA A CONCORRÊNCIA NÃO FALSEADA

Este objetivo estratégico orienta-se para a garantia de existência de um ambiente concorrencial forte nos mercados regulados, designadamente através da identificação de situações relacionadas com práticas restritivas da concorrência, permitindo gerar melhores condições de mercado para os consumidores e utentes e a consolidação de um ambiente propício ao investimento produtivo na economia nacional:

- > Realização de ações de supervisão relativas a contratos em vigor, alterações e adjudicações em curso não comunicadas à AMT para aferição do cumprimento dos requisitos legais, pelas entidades competentes, designadamente no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho:
  - Ação de supervisão e análise de 17 processos de adjudicação, tendo sido solicitada informação ao Grupo Transdev e ao Grupo Barraqueiro sobre contratos em vigor em todo o país.
- > Participação no Grupo de Trabalho para capacitação das Autoridades de Transportes (GTAT), criado pelo Despacho n.º 5947/2017, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 129 – de 7 de junho, através da emissão de guiões e orientações às autoridades de transportes no sentido da contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros e que estão publicitadas no sítio da Internet da AMT, e que incluem:
  - Ponto de situação da Implementação do RJSPTP;
  - Informação sobre alterações ao RJSPTP - Extensão do prazo das “autorizações provisórias”;
  - Informação sobre o novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros expresso;
  - Orientações sobre as obrigações de reporte e publicitação no âmbito dos Regulamento n.º 430/2019 e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007;
  - Informação sobre as obrigações legais de transmissão de informação por parte de operadores de transportes;
  - Informação sobre a prestação direta de serviço público de transporte de passageiros pelas autoridades de transportes;
  - Informação sobre o Regulamento n.º 430/2019, sobre regras tarifárias e procedimentos de recolha de informação;
  - Informação sobre o enquadramento legal e jurisprudencial aplicável a auxílios de Estado e compensações por obrigações serviço público no setor dos transportes.
- > Acompanhamento da implementação do Quarto Pacote Ferroviário, designadamente no que concerne ao cabal cumprimento dos ditames legais criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro, com elaboração de relatório final.
- > Emissão dos seguintes pareceres sobre as seguintes operações de concentração, de acordo com os prazos acordados entre a AMT e a Autoridade da Concorrência (AdC):
  - Ccent. n.º 7/2019 – ETAC / Moisés Correia Oliveira, de 08-04-2019, relativo à operação de concentração que consiste na aquisição pela ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. do controlo exclusivo da Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação de Transportes, Lda.
  - Ccent. n.º 10/2019 – Strategic Value Partners / AEDL, de 10-04-2019, relativo à operação de concentração que consiste na aquisição pela Strategic Value Partners, LLC, através das sociedades Field Point Acquisitions, S.À.R.L., Rathgar S.À.R.L., Kings Forest, S.À.R.L., Ringsend, S.À.R.L. e Yellow Sapphire, S.À.R.L., do controlo exclusivo da sociedade AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.
  - Ccent. n.º 22/2019 – Pioneiro do Rio / Svitzer Portugal, de 23-08-2019, relativo à operação de concentração que consiste na aquisição, por parte de uma sociedade veículo, controlada pela Pioneiro do Rio, Serviços Marítimos, Lda., do controlo exclusivo da Svitzer Portugal – Reboques Marítimos, S.A.
  - Ccent. n.º 29/2019 – MSC Entroncamento / TVT, de 05-09-2019, relativo à operação de concentração que consiste na aquisição pela MSC – Terminal do Entroncamento, S.A. do controlo exclusivo sobre a T.V.T. – Terminal Multimodal do Vale do Tejo, S.A.
  - Ccent. n.º 39/2019 – MSC Entroncamento / Parque Sul da Bobadela, de 05-09-2019, relativo à operação de concentração que consiste na aquisição, pela MSC – Terminal do Entroncamento, S.A., do controlo exclusivo sobre a exploração da Concessão do Parque Sul do Complexo da Bobadela.

- Ccent. n.º 51/2019, RBI/Grupo Fundão<sup>10</sup>, de 25.10.2019, relativa à aquisição pela Rodoviária da Beira Interior, S.A. do controlo exclusivo, direta e indiretamente, sobre os seguintes ativos (em conjunto, “Grupo Fundão”): a) participações sociais representativas de 100% do capital social da ATF – Auto Transportes do Fundão, S.A.; b) participações representativas do capital social da Joaquim Martins da Fonseca, Lda., controlada em exclusivo pela ATF; c) os títulos de transporte de passageiros em serviço público atualmente detidos pela ATF; e d) os títulos de transporte de passageiros em serviço público atualmente detidos pela sociedade Transerramar – Viagens e Turismo, Lda.
- > Elaboração de um parecer para a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, referente ao sentido provável da decisão, da ANACOM, sobre o litígio entre a Fibroglobal, a IP, S.A. e a IP Telecom, relativo à aplicação do tarifário de acesso a infraestruturas e serviços do Canal Técnico Rodoviário.
- > Recolha e análise de dados relativos ao transporte em táxi. Esta informação vai permitir, em 2020, atualizar os relatórios publicados anteriormente sobre esta matéria, acrescentando nova informação relacionada com a estrutura da oferta do setor (concentração). Permitirá igualmente a atualização do *microsite* “Táxis em Portugal”<sup>11</sup>.

### 1.1.4 PROMOVER O REFORÇO DA DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES E UTILIZADORES

O presente objetivo estratégico é fundamental para um regulador setorial, pois é à AMT que compete tratar as reclamações registadas pelas entidades reguladas que desenvolvem a sua atividade económica no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*. É na AMT que os utentes confiam para garantir um serviço público de transporte efetivo, quer através dos seus poderes de auditoria, inspeção e fiscalização, quer pelo exercício das suas atribuições em matérias de resolução de conflitos e sancionatórias. Assim, neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- > Realização de ação concertada com entidades como a Direção-Geral do Consumidor (DGC) e a DECO, em ordem a divulgar o trabalho que a AMT vem desenvolvendo no âmbito dos direitos dos passageiros e a consolidar a política de proximidade e de pedagogia que vem sendo adotada, envolvendo a:
  - Formalização de protocolo de cooperação com a DGC;
  - Participação a convite da DGC no contexto das visitas de Comissão Europeia e das delegações grega e búlgara junto da Comissão Europeia;
  - Ação de sensibilização sobre cláusulas contratuais gerais e sobre obrigação de parecer prévio da AMT, com divulgação da apresentação aos participantes (empresas de *sharing*) e publicitação no *site* da AMT;
  - Preparação de um guião conjunto AMT/DGC sobre cláusulas contratuais gerais no contexto da atividade de *rent-a-car*;
  - Elaboração de uma minuta tipo de contrato de *rent-a-car*, em conjunto com a DGC e a Associação dos Industriais de Aluguer de Automóveis sem Condutor (ARAC).
- > Publicação de 2 relatórios semestrais (2.º semestre de 2018 e ao 1.º semestre de 2019), relativos às reclamações analisadas e tratadas pela AMT, e que foram registadas pelos utilizadores dos diversos serviços prestados pelos operadores sujeitos à jurisdição da AMT, no âmbito do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, nos Livros de Reclamações dos mesmos e enviadas diretamente a esta Autoridade. Os referidos relatórios foram produzidos em cumprimento do definido no n.º 4 do artigo 38.º dos Estatutos da AMT que determina que, *a AMT deve inspecionar regularmente os registos de queixas dos utentes ou dos consumidores apresentados às entidades sujeitas à sua regulação*

---

**10** Na sequência do parecer da AMT emitido em janeiro de 2020, e conforme a decisão do Conselho de Administração da AdC, de fevereiro de 2020, esta operação encontra-se em fase de investigação aprofundada.

**11** [taxis.amt-autoridade.pt/](http://taxis.amt-autoridade.pt/)

e divulgar, semestralmente, um quadro estatístico sobre as reclamações dos utentes ou dos consumidores, os operadores mais reclamados e os resultados decorrentes da sua atuação.

- > Promoção da uniformização e reforço do enquadramento legal aplicável ao direito dos passageiros e utilizadores, no âmbito dos desenvolvimentos legislativos europeus, designadamente quanto a viagens multimodais, que se materializou com a apresentação de propostas legislativas ao Governo para melhoria dos direitos dos passageiros nos transportes rodoviário, fluvial e por metro, bem como através do envio de contributos para a Comissão Europeia sobre o novo regulamento dos direitos dos passageiros no transporte ferroviário.
- > Reforço das ações de fiscalização junto dos agentes económicos do Ecossistema na sequência de informação recolhida pela AMT e em função das queixas e denúncias dos passageiros em relação aos diversos operadores:
  - Fiscalização promovida junto de operadores de *rent-a-car* e de escolas de condução no contexto da disponibilização do livro de reclamações e cumprimento dos ditames legais aplicáveis nesta sede;
  - Fiscalização promovida junto dos 5 maiores operadores de TVDE (com referência ao mês de abril), tal como referido anteriormente.
- > Realização de consulta aos representantes dos utilizadores dos serviços ferroviários com o objetivo de avaliar a qualidade do serviço prestado, atividade que. Esta consulta permite, igualmente, dar cumprimento ao n.º 8 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro. A atividade envolveu a preparação de três questionário distintos:
  - Consulta às empresas utilizadoras da infraestrutura ferroviária e de instalações de serviço ferroviário;
  - Consulta aos representantes dos utilizadores de serviços ferroviários de transporte de passageiros;
  - Consulta aos utilizadores e representantes dos utilizadores de serviços ferroviários de transporte de mercadorias.

Os principais resultados serão publicados no decorrer do ano de 2020.

- > Produção do primeiro relatório relativo aos sistemas de metropolitano para o período de 2012-2017, divulgado na página eletrónica da AMT<sup>12</sup>. Este documento aborda matérias relacionadas com o enquadramento histórico da atividade, caracterização dos operadores, caracterização da infraestrutura, operação de transporte, indicadores económico-financeiros, recursos humanos e materiais, a segurança, qualidade e sustentabilidade da operação. No âmbito da sustentabilidade foi apresentada uma análise das emissões de CO<sup>2</sup> e por passageiroquilómetro para os diversos modos de transporte público e para o transporte individual. O documento apresenta ainda uma análise comparada dos contratos de concessão no âmbito da qualidade do serviço e no final elenca aquelas que a AMT considera serem as prioridades de atuação no setor.
- > Monitorização da atualização tarifária para 2019, no âmbito da Portaria n.º 298/2018 de 19 de novembro, bem como a fixação das respetivas tarifas, através da validação dos dados remetidos pelas autoridades de transportes competentes e da emissão de pareceres interpretativos, a pedido destas ou na sequência de exposições de passageiros.
- > Tradução e divulgação da “Carta Europeia do Passageiro” da UITP - *International Association Of Public Transport* e da EPF – *European Passengers Federation*.
- > Apoio à elaboração do guião do CEER – *Council of European Energy Regulators* – relativo a regras sobre “*bundled products*”, ou seja, produtos e serviços em pacote ou produtos e serviços combinados, onde estão definidos diversos princípios a prosseguir pelas empresas que disponibilizam estes produtos.

## EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019

### Atividade sancionatória

No que se refere à atuação sancionatória da AMT, em seguida apresentam-se três quadros que detalham os processos instaurados por ano, bem como a situação de cada um à data de 31 de dezembro de 2019:

#### Processos iniciados em 2017

| ILÍCITO  | DIPLOMA LEGAL   | Nº DE PROCESSOS | STATUS/DECISÃO   |
|--|---|-----------------|--|
| Incumprimento das obrigações de serviço público no transporte de passageiros                   | Lei n.º 52/2015 - RJSPTP  | 11              | 3 processos ativos:<br>> 2 c/ aplicação de coima (em recurso)<br>> 1 em fase de decisão<br><br>8 processos findos:<br>> 1 admoestação<br>> 1 apensação a outro processo<br>> 6 arquivamentos |
| Inexistência ou recusa do Livro de Reclamações   | Decreto-Lei n.º 156/2005 (Livro de Reclamações)   | 3               | 1 processo ativo c/ aplicação de coima anulada pelo tribunal (em reanálise)<br><br>2 processos findos:<br>> 1 c/ aplicação de coima<br>> 1 admoestação                                       |
| Obrigação de informar os consumidores sobre as entidades de RAL a que se encontram vinculados, | Lei n.º 144/2015 (transpõe a Diretiva 2013/11/EU, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo) | 6               | 6 processos findos com absolvição decorrente de alteração legislativa  |
| Não prestação das informações requeridas pela AMT  | Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14/05 (Estatutos da AMT)   | 2               | 1 processo ativo c/ aplicação de coima (em recurso)<br><br>1 processo findo c/ aplicação de coima  |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>22</b>       |  |

**Processos iniciados em 2018**

| <b>ILÍCITO</b>   | <b>DIPLOMA LEGAL</b>                                | <b>Nº DE PROCESSOS</b> | <b>STATUS/DECISÃO</b>   |
|--|---|------------------------|---|
| Incumprimento das obrigações de serviço público no transporte de passageiros | Lei n.º 52/2015 - RJSPTP                            | 19                     | 15 processos ativos:<br>12 em instrução<br>3 em fase de decisão<br><br>4 processos findos (arquivamentos)   |
| Inexistência ou recusa do Livro de Reclamações                               | Decreto-Lei n.º 156/2005 (Livro de Reclamações)     | 18                     | 14 processos ativos:<br>> 1 processo ativo c/ aplicação de coima (em recurso)<br>> 1 em fase de audição de testemunhas<br>> 12 em fase de decisão<br>> 4 processos findos:<br>> 2 admoestações<br>> 1 arquivamento<br>> 1 remetido ASAE |
| Não prestação das informações requeridas pela AMT                            | Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14/05 (Estatutos da AMT) | 3                      | 3 processo ativo (em instrução)   |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>40</b>              |   |

**Processos iniciados em 2019**

| <b>ILÍCITO</b>   | <b>DIPLOMA LEGAL</b>   | <b>Nº DE PROCESSOS</b> | <b>STATUS/DECISÃO</b>   |
|--|--|------------------------|---|
| Incumprimento das obrigações de serviço público no transporte de passageiros | Lei n.º 52/2015 - RJSPTP   | 15                     | 13 processos ativos em instrução<br>2 processos findos (pagamento voluntário da coima)              |
| Inexistência ou recusa do Livro de Reclamações                               | Decreto-Lei n.º 156/2005 (Livro de Reclamações)                  | 21                     | 21 processos ativos:<br>> 17 em instrução<br>> 4 em fase de decisão                                 |
| Contrato de aluguer de viatura sem o conteúdo exigido por lei                | Decreto-Lei n.º 181/2012 (Regime Jur. Rent-a-car)                | 21                     | 19 processos ativos:<br>> 19 em acusação e instrução<br>> 2 processos findos (pagamento voluntário) |
| Incumprimento da obrigação de atendimento prioritário                        | Decreto Lei n.º 58/2016 (atendimento prioritário)                | 2                      | 2 processos ativos (em instrução)   |
| Incumprimento da obrigação de informação aos utentes                         | Decreto-Lei n.º 58/2008 e Regulamento (CE) n.º 1371/2007         | 1                      | 1 processo ativo (em instrução)   |
| Cobrança de tarifa diferente da autorizada pelo regulador                    | Decreto-Lei n.º 140/2019 (transporte de passageiros em expresso) | 1                      | 1 processo ativo (em instrução)   |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>61</b>              |   |

À data de 31 dezembro de 2019 encontravam-se findos 29 processos de contraordenação e 94 ativos, 4 dos quais estavam em recurso no Tribunal da Concorrência Supervisão e Regulação<sup>13</sup>.

**13** Em 31 março o número de processos findos aumentou para 41, sendo o número de ativos de 67.



### 1.1.5 AVALIAR O ENQUADRAMENTO DOS NOVOS PARADIGMAS DA MOBILIDADE E DA DIGITALIZAÇÃO DA ECONOMIA FACE À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM VISTA À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Para o presente objetivo estratégico, de grande importância para a promoção e defesa do interesse público da Mobilidade Inclusiva, Eficiente e Sustentável (MoblES), enquanto direito de cidadania e componente essencial de um quadro regulatório com regras claras, coerentes e estáveis que incentivem o investimento, público e privado, no *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*, com a consequente disseminação das suas externalidades positivas para toda a sociedade e economia, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- > Elaboração de um relatório sobre a dinâmica compreensiva da MoblES, bem como a preparação dos primeiros esboços de um Projeto de Lei sobre o Regime Jurídico da MoblES e ainda de um Projeto de Decreto-Lei de alteração dos Estatutos da AMT em conformidade.
- > Elaboração de propostas normativas, a apresentar aos órgãos legislativos competentes – Governo e Assembleia da República – compreendendo alterações relevantes, que potenciem e afirmem o papel da AMT, no âmbito da sua missão, abrangendo a:
  - Melhoria dos direitos dos passageiros nos transportes rodoviário, fluvial e por metro;
  - Melhoria das obrigações de informação e de enquadramento do transporte turístico;
  - Alteração do regime aplicável ao *rent-a-car* e ao *sharing*, no sentido de dar melhores condições de atuação à AMT;
  - Elaboração de proposta legislativa de regulamentação do transporte de passageiros em “Expressos e Interfaces”, que veio a culminar com a aprovação do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, que conforma o novo regime jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros “Expresso” e das regras de acesso equitativo, transparente e não discriminatório a Interfaces de Transportes, incluindo Terminais Rodoviários;
  - Apresentação de proposta legislativa de alteração ao regime aplicável ao controlo de compensações financeiras, através de proposta de alteração do artigo 22.º do RJSPTP;
  - Elaboração de parecer sobre a proposta legislativa relativa a portos secos.
- > Acompanhamento do enquadramento de regras tarifárias, no âmbito do PART, com emissão de um relatório e nota pública no site da AMT com as principais conclusões.
- > De referir ainda que, durante 2019, foram remetidos diversos pareceres também relacionados com a implementação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e matéria tarifária sobre serviço público de transporte de passageiros, nomeadamente:
  - Consulta direta - projeto de Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico do PART;
  - Projeto de Decreto-Lei que altera a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;
  - Projeto de Decreto-Lei que regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros em serviço expresso, cuja aprovação procede à liberalização do transporte em serviço expresso, atribuindo à AMT competências expressas na aprovação de cláusulas contratuais gerais e na alteração ou reformulação de cláusulas relativas à utilização do serviço público de transporte de passageiros, também em favor da clareza e da transparência na relação entre os operadores e os utilizadores;
  - Propostas legislativas, apresentadas ao Governo, de alteração do regime legal relativo ao controlo de compensações financeiras no âmbito dos serviços de interesse económico geral.

### 1.1.6 CONSOLIDAR A COMUNICAÇÃO E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Este objetivo estratégico constitui-se como um elemento crucial para um regulador que valoriza a transparência, pois é através da aposta num plano de comunicação forte, interna e externamente, que se mostra possível transmitir aquilo que é a visão e atuação da AMT. Por outro lado, é através da cooperação institucional que as entidades conseguem gerar uma rede forte de criação de valor e conhecimento para os setores onde atuam. Neste contexto, foram realizadas as seguintes atividades:

- > Exercício das funções de VicePresidência da DIRCAIBEA – Conselho de Diretores de Estradas da Ibéria e Ibero améri-ca, destacandose em 2019 a realização das seguintes ações:
  - Apresentação dos dados rodoviários atualizados relativos a Portugal e os contributos para o documento sobre Estratégias para Adaptação e Resiliência da Infraestrutura Rodoviária;
  - Participação nos trabalhos das Comissões Especiais de Planeamento Estratégico e Avaliação e de Comunicação e Divulgação;
  - Participação em duas reuniões semestrais do Conselho da DIRCAIBEA e respetivos fóruns técnicos.
- > Concretização e implementação do Memorando de Entendimento com a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres da República Federativa do Brasil, com o objetivo de promover a cooperação em matéria de regulação, exploração e fiscalização de transportes terrestres, nomeadamente no âmbito da troca de experiências tecnológicas, técnicas e de capacitação, destacando-se em 2019 o desenvolvimento das seguintes ações:
  - Apresentação do Ecossistema dos Transportes Terrestres em Portugal, no âmbito do 1.º Seminário Internacional das Agências Reguladoras de Transportes, realizado em Brasília;
  - Assinatura e implementação do Acordo de Cooperação para Intercâmbio e execução de um primeiro *traineeship* de *staff* da ANTT na AMT, entre setembro e dezembro de 2019, o qual contou com a participação de três quadros da ANTT, incidindo, em particular, sobre as temáticas da definição de regras em matéria tarifária, da promoção e defesa da concorrência, e das concessões rodoviárias.
- > Participação nas reuniões do Fórum do Corredor Atlântico da Rede Transeuropeia de Transportes, incluindo a elaboração dos respetivos relatórios de participação.
- > Exercício das funções da Presidência no IRG-Rail no mandato de 2019, garantindo não só o desenvolvimento normal dos trabalhos deste grupo de reguladores, mas também assegurando o acompanhamento do mercado, envolvendo todas as partes interessadas, através da realização de reuniões com i) representantes dos diferentes modos de transporte, ii) fornecedores de tecnologia, iii) gestores de infraestrutura, iv) operadores ferroviários e v) representantes dos utilizadores<sup>14</sup>.
- > Coordenação, conjunta com o regulador francês, da prossecução das atividades do Grupo de Trabalho Monitorização do Mercado do IRG-Rail tendentes à elaboração do relatório anual do mercado europeu ferroviário. Em 2019, foi aprovado pelo IRG RAIL e publicado no respetivo website 7.º Relatório Anual do Grupo de Trabalho *Marketing Monitoring* do IRG-RAIL<sup>15</sup>.
- > Participação nos vários grupos de trabalho do IRG-Rail, assegurando a participação em reuniões, respostas a questionários e os contributos necessários à realização dos estudos realizados pelo IRG-RAIL<sup>16</sup>.

---

**14** O relatório relativo ao exercício da Presidência Portuguesa está publicado no website do IRG-RAIL: [www.irg-rail.eu/download/5/702/IRG-Rail2019AnnualReport2019.pdf](http://www.irg-rail.eu/download/5/702/IRG-Rail2019AnnualReport2019.pdf)

**15** [www.irg-rail.eu/download/5/603/IRG-Rail SeventhMarketMonitoringReport.pdf](http://www.irg-rail.eu/download/5/603/IRG-Rail%20SeventhMarketMonitoringReport.pdf)

**16** “Report on the outcome of monitoring of rail freight corridors KPI’s”; “Benchmark on Financing of main railway Infrastructure Managers in Selected European Countries”; “An overview of charges and charging principles for passenger stations”; “A survey of congested infrastructure priority criteria and capacity charges in Europe”.

## EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2019

- > Participação na 18ª reunião da ENRRB - Rede Europeia de Reguladores Ferroviários, coordenada pela Comissão Europeia, cuja agenda de trabalhos incluiu assuntos relacionados com a implementação do Quarto Pacote Ferroviário e desenvolvimento do espaço ferroviário único da União Europeia, designadamente em matéria de (i) independência do gestor da infraestrutura; (ii) tarifação da infraestrutura; e (iii) instalações de serviço, tendo a AMT feito uma apresentação relacionada com o desenvolvimento da metodologia para aplicação do teste de equilíbrio económico.
- > Desenvolvimento de ações de cooperação com instituições de ensino universitário e ordens profissionais, no contexto da atividade regulatória da AMT, foram proferidas duas conferências no Instituto Universitário Militar, especificamente no contexto da administração da componente formativa específica relativa ao sistema portuário nacional e marinha de comércio, no âmbito do curso de promoção a Oficial Superior da Marinha.

## 1.2 Estrutura Orgânica

O Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, estabelece como órgãos da AMT, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. O Conselho de Administração é o órgão colegial máximo da AMT, composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais e nos termos da Lei, é *“responsável pela definição da atuação e prossecução da sua missão, bem como pela direção dos respetivos serviços, nos termos definidos na lei e nos presentes estatutos”*.

O Fiscal Único é o órgão, nos termos da Lei, *“responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da AMT, e de consulta do conselho de administração”*.

A macroestrutura orgânica interna, nos termos do artigo.º 26.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio, *“dispõe dos serviços ou unidades orgânicas necessárias ao desempenho das suas atribuições, sendo a respetiva organização e funcionamento fixados em regulamento interno”*.

Integram a AMT as seguintes Unidades Orgânicas:

### Na área de funções de apoio direto ao Conselho de Administração:

- > Gabinete de Regulamentação Interna e Externa;
- > Gabinete de Assuntos Jurídicos;
- > Gabinete de Assessoria Técnica Multidisciplinar; e,
- > Gabinete de Auditoria Interna.

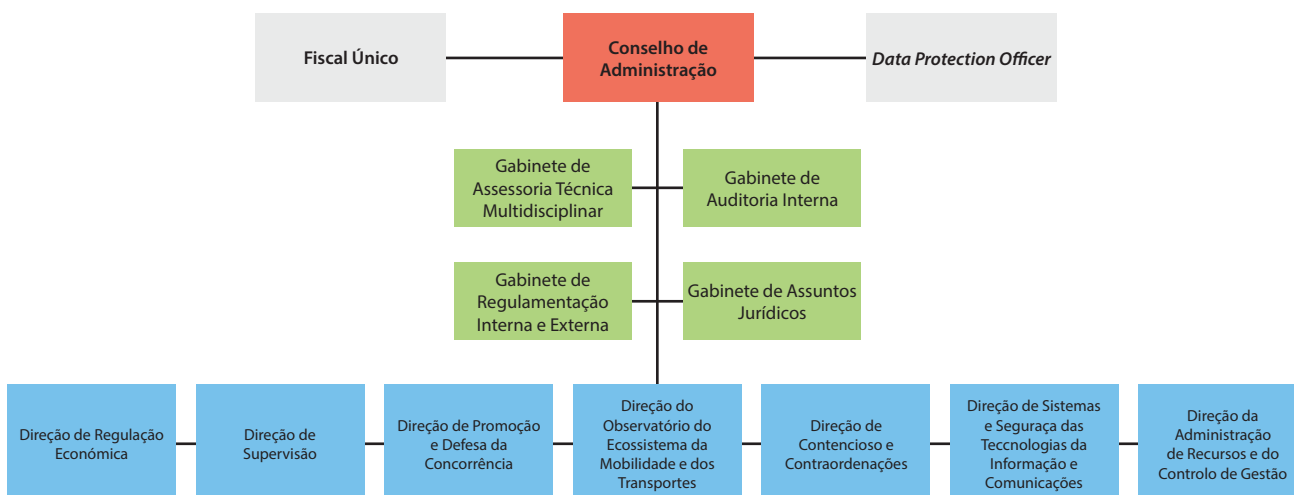
### Na área de funções substantivas:

- > Direção de Regulação Económica;
- > Direção de Supervisão;
- > Direção de Promoção e Defesa da Concorrência;
- > Direção do Observatório do *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes*;
- > Direção de Contraordenações e Contencioso.

### Na área de funções de suporte:

- > Direção da Administração de Recursos e do Controlo de Gestão;
- > Direção de Sistemas e Segurança das Tecnologias da Informação e Comunicações.

### Organograma AMT



### 1.3 Capacitação Normativa

A AMT, dispõe dos seguintes documentos normativos, previstos na lei, e que são essenciais para o seu regular funcionamento:

- > Regulamento da Estrutura Orgânica da AMT;
- > Código de Ética;
- > Regulamento de Pessoal da AMT;
- > Regulamento Retributivo;
- > Regulamento do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho;
- > Regulamento de Cartão de Identificação dos Colaboradores da AMT, incluindo aqueles que exercem funções de fiscalização, inspeção e auditoria;
- > Regulamento de Uso e Gestão de Veículos;
- > Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- > Regulamento sobre Política de Utilização da Informação e das Infraestruturas Tecnológicas;
- > Regulamento de Taxas por Serviços Prestados;
- > Código de Conduta da AMT;
- > Manual de Auditoria da AMT.

### 1.4 Recursos Humanos

O exercício de 2019, conforme já amplamente referido no presente documento, voltou a ser marcado por políticas orçamentais restritivas determinadas por via da LOE para 2019. Mais uma vez, as políticas adotadas pelo Governo basearam-se numa conjuntura de contenção e controlo da despesa pública.

Não obstante a AMT, ser uma Entidade Administrativa Independente, nos termos da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo), enquanto entidade do setor público, encontra-se sujeita às regras que lhe forem especificamente fixadas e aplicadas no âmbito da LOE para 2019.

A política de recrutamento e gestão de recursos humanos da AMT, encontrou-se condicionada pelas medidas que foram estipuladas por aquele instrumento de política orçamental como aplicáveis às entidades administrativas independentes.

O recrutamento de trabalhadores para a AMT, opera-se através de procedimentos concursais públicos e são conduzidos de acordo com o previsto na Lei-Quadro e nos seus Estatutos, bem como nas restantes normas que lhe sejam aplicáveis à data de lançamento dos referidos procedimentos.

A AMT pode, também, recorrer ao recrutamento de trabalhadores que detenham vínculo de emprego público, utilizando para o efeito a figura jurídica da Cedência de Interesse Público, instrumento que tem permitido suprir algumas necessidades e ao mesmo tornar mais eficiente a utilização dos recursos humanos com vínculo de emprego público.

Importa ainda referir que, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras e nos Estatutos da AMT, os colaboradores da AMT estão sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho regulamentado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de dezembro, na sua redação atual.

#### 1.4.1 Quadro de Pessoal em 2019

O quadro de pessoal da AMT aprovado para 2019, e que esteve na base da orçamentação dos custos com pessoal, conta com um total de 97 elementos (incluindo os 5 membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único).

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro de pessoal integrava 62 colaboradores (incluindo os 5 membros do Conselho de Administração, o fiscal único e dois trabalhadores a exercer funções fora da AMT, um no governo e outro na Assembleia da República). Daqueles (excluindo o Conselho de Administração e o Fiscal Único), 31 foram recrutados através da celebração de Acordos de Cedência de Interesse Público, ao abrigo do regime previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os restantes 25 trabalhadores foram recrutados através de procedimentos concursais públicos, conforme previsto nos Estatutos da AMT. O quadro de pessoal tinha a seguinte distribuição por categoria em 31 de dezembro de 2019:

| CATEGORIA                           | PLANEADOS | EXISTENTES |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Conselho de Administração           | 5         | 5          |
| Fiscal Único                        | 1         | 1          |
| Dirigentes                          | 21        | 17         |
| Técnicos Superiores                 | 50        | 23         |
| Assistentes Técnicos e Operacionais | 20        | 16         |
| <b>Total</b>                        | <b>97</b> | <b>62</b>  |

Relativamente à evolução do número de colaboradores, importa ainda realçar que as integrações, à semelhança do exercício anterior, foram ocorrendo de forma gradual ao longo de 2019.

## RECURSOS HUMANOS

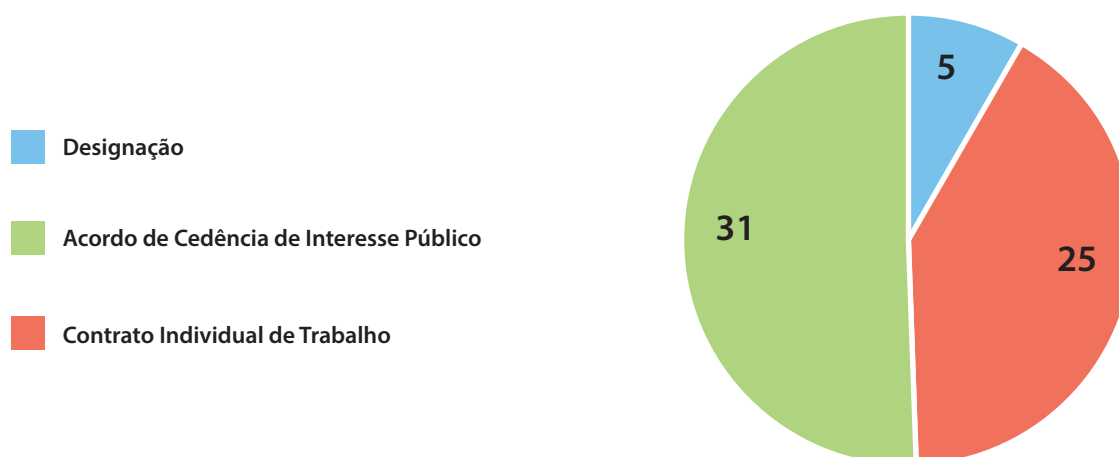
### 1.4.2 Perfis dos Recursos Humanos

Em seguida apresentam-se um conjunto de gráficos de análise, relativos aos 62<sup>17</sup> colaboradores que integravam o quadro de pessoal da AMT em 31 de dezembro de 2019.

#### 1.4.2.1 Distribuição por vínculo de emprego

No final de 2019, a AMT contava com 5 membros do Conselho de Administração, designados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 38-D/2015, publicada em Diário da República, 2.ª série – N.º 142 – 23 de julho, um Fiscal Único nomeado a 21 de agosto de 2019, 25 colaboradores com vínculo de Contrato Individual de Trabalho (incluindo um designado pelo Governo para o exercício de funções públicas e outro designado pela Assembleia da República) e com 31 colaboradores com vínculo de emprego público, recrutados através da celebração de Acordo de Cedência de Emprego Público.

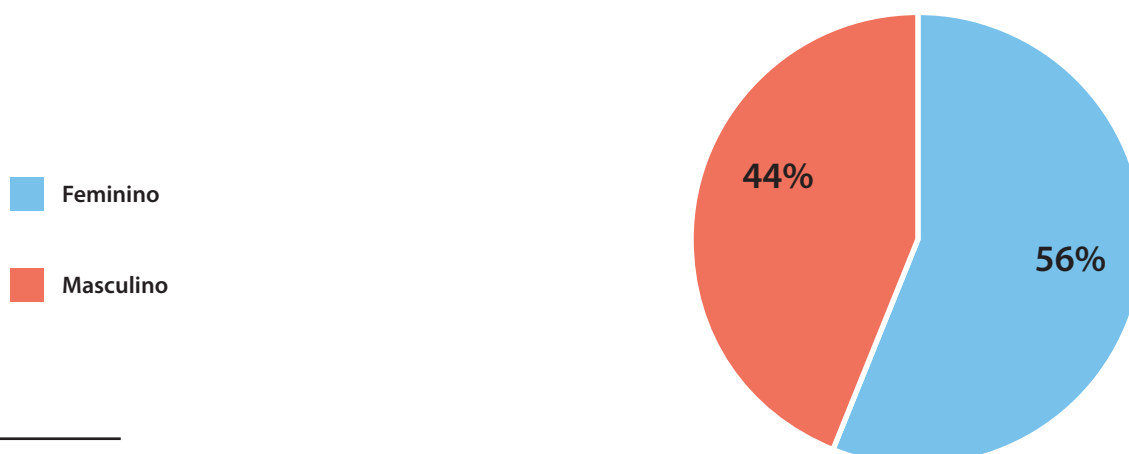
**Fig. 1 – Distribuição de colaboradores por vínculo**



#### 1.4.2.2 Distribuição por género

Em termos gerais e de acordo com os elementos apresentados no gráfico abaixo, existe um equilíbrio nos recursos humanos da AMT no que se refere à distribuição por género. Dos 61 colaboradores que integravam o quadro da AMT, incluindo o Conselho de Administração, 27 eram homens e 34 eram mulheres, i.e., 44% e 56%, respetivamente. De realçar, que a AMT promove ativamente uma política de recrutamento baseada na igualdade de género nas oportunidades de emprego.

**Fig. 2 – Distribuição de colaboradores por género**

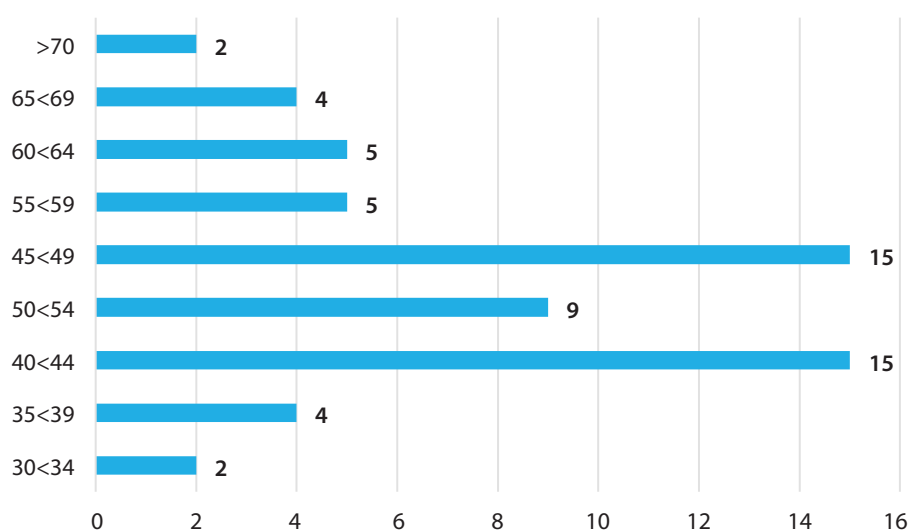


17 Os gráficos não incluem o Fiscal Único.

### 1.4.2.3 Distribuição por idades

Relativamente à distribuição por idades verificamos que existe uma maior concentração de trabalhadores nas faixas etária entre os 40 e 44 anos e entre os 50 e 54 anos com 15 colaboradores em cada, estando agora a faixa etária entre os 45 e os 49 com 9 colaboradores. Seguem-se as classes dos 55 aos 59 anos e dos 60 aos 64 com 5 colaboradores em cada. Também à semelhança do verificado em anos anteriores, 97 % dos colaboradores têm idades superiores a 35 anos, facto que se pode explicar pela missão da AMT e respetivas atribuições, que naturalmente exigem recursos humanos com experiência comprovada e um elevado grau de competências.

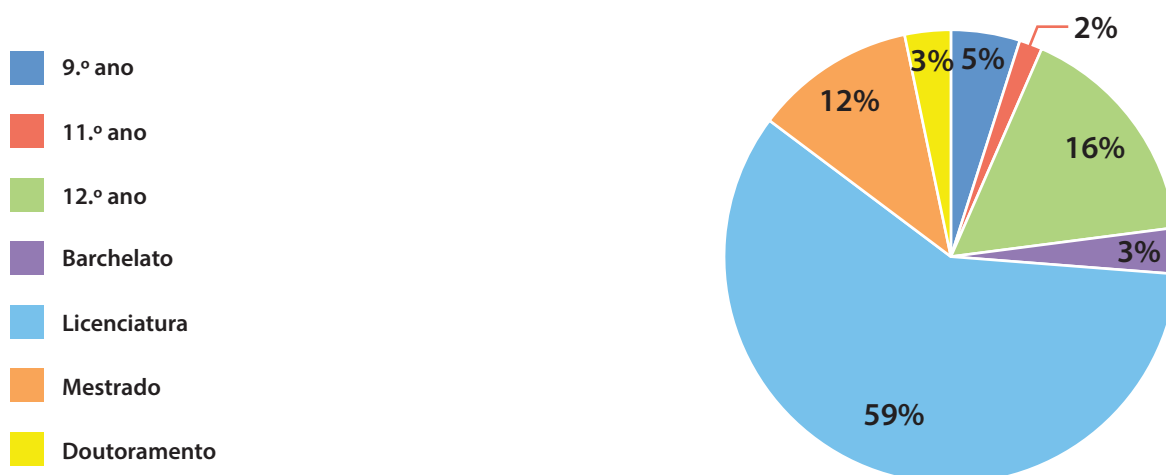
**Fig. 3 – Distribuição de colaboradores por idades**



### 1.4.2.4 Distribuição por nível de habilitações

O nível de habilitações dos recursos humanos é também o espelho de uma Entidade que aposta fortemente em dotar-se de trabalhadores altamente qualificados, privilegiando desde o início da sua atividade o recrutamento de pessoal com um nível de conhecimento e competências consolidados nas matérias que são o *core business* da AMT.

**Fig. 4 – Distribuição de colaboradores por nível de habilitações**





## RECURSOS HUMANOS

Da análise do gráfico supra podemos concluir que a aposta no recrutamento de trabalhadores qualificados ou altamente qualificados e especializados é uma realidade. Cerca de 77% dos colaboradores possuem formação superior, dos quais 14% com o grau de Mestre ou Doutoramento.

### 1.5 Análise Económico-Financeira e Orçamental

A AMT aplica o SNC-AP nos termos do artigo 30.º dos respetivos Estatutos e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com a alteração produzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto- Lei-Quadro das Entidades Reguladoras.

#### 1.5.1 Análise Económico-Financeira

No exercício de 2019, a AMT registou rendimentos de 23 796 396 euros, gastos de 11 901 806 euros, resultados operacionais de 11 894 590 euros (excluindo juros, rendimentos similares obtidos e gastos similares suportados), e um resultado líquido de 11 894 590 euros.

Comparativamente ao exercício anterior de 2018, o aumento verificado em termos de rendimentos, foi na ordem dos 9 133 966 euros, que resulta essencialmente do aumento verificado na Contribuição de Regulação e Supervisão (CRS) prevista no artigo 30.º, da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, na sua redação atual, na ordem de 2 792 623 euros, bem como no aumento dos acréscimos de proveitos registados relativos à Taxa de Regulação das Infraestruturas Portuárias (TRIP) prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 32.º dos Estatutos da AMT, na ordem dos 6 217 124 euros.

Relativamente aos gastos também se verificou um aumento de 1 959 962 euros, comparativamente a 2018, e que se deveu essencialmente a um crescimento nas transferências realizadas para outros organismos do Estado (IMT, I.P. e FSPT) em resultado da AMT ser a entidade que nos termos da Lei n.º 45/2018 recebe a CRS e posteriormente a distribui.

Não obstante, importa ainda relevar que, os gastos da AMT não refletem os custos inerentes ao funcionamento da estrutura que havia sido planeada para 2019 em termos de recursos humanos, informáticos e de logística, atendendo a que o quadro de pessoal não está integralmente preenchido. Por outro lado, é de realçar que não existe uma correspondência direta entre o resultado líquido do exercício e a tesouraria da AMT.

No que se refere a gastos importa assinalar de novo a transferência de 3 000 000 euros para o Fundo de Serviço Público de Transportes (FSPT), dando cumprimento ao previsto na LOE para 2019, à semelhança do que tem vindo a ocorrer nos exercícios anteriores.

O património da AMT é, pois, constituído da seguinte forma:

**Ativo:** 54 144 603 euros

**Capital Próprio:** 50 402 648 euros

**Passivo:** 3 741 955 euros

No **Ativo**, incluem-se, com maior nível de materialidade, seguindo a ordem crescente do grau de liquidez, os *Clientes*, no valor de 16 665 euros, as *Outras contas a receber*, com um total de 22 770 887 euros, e a *Caixa e depósitos bancários*, no valor de 31 055 610 euros

Em *Outras contas a receber*, importa necessariamente salientar a dívida do IMT, I.P. à AMT no valor de 9 055 978 euros, resultante de, em 2014, o IMT, I.P. ter dado cumprimento à prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 6.º dos Estatutos da AMT – *Durante o ano de 2014, as receitas de regulação, de promoção e defesa da concorrência devidas à AMT, bem como decorrentes do exercício dos seus poderes, previstas no orçamento do IMT, I.P., são por este recebidas e entregues àquela, após dedução dos encargos suportados* – e que até ao presente ainda não foi regularizada.

Ainda em *Outras contas a receber*, assinala-se o seguinte:

- > O reconhecimento do montante de 6 570 770 euros, relativo à receita prevista nos Estatutos da AMT, artigo 32.º, n.º 1, alínea b), referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 que, pelo facto de não ter sido exarado o necessário Despacho Conjunto, a mesma não foi objeto de cobrança. A constituição daquela estimativa teve por base o último ano cobrado, ou seja, 2012, cujo valor foi fixado pelo Despacho n.º 12596/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 191 – de 3 de outubro, bem como o valor que se encontra provisionado nas contas da IP, S.A. o qual foi transmitido à AMT pela Direção-Geral do Orçamento (DGO);
- > O reconhecimento do montante de 6 217 124 euros relativo à receita prevista nos Estatutos da AMT, artigo 32.º, n.º 1, alínea c), referente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019 que, pelo facto de não ter sido exarado o necessário Despacho Conjunto, a mesma não foi objeto de cobrança. A constituição daquela estimativa teve por base o último ano cobrado, ou seja, 2016, cujo valor foi fixado pelo Despacho n.º 11317/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – de 21 de setembro;
- > O reconhecimento do montante de 813 216 euros, relativo ao recebimento ocorrido no último trimestre de 2019, e cujo tratamento ocorreu em 2020; e,
- > O reconhecimento do montante de 113 799 euros, referente ao ajustamento a realizar no primeiro trimestre de 2020, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de março.

Nos Clientes, o saldo de 16 665 euros, refere-se ao valor em dívida da IP, S.A. sobre os juros de mora debitados por incumprimento nos prazos de pagamento da TRIR relativa a 2019, aplicados ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2008, no montante de 3 665 euros, bem como às dívidas resultantes dos processos de contraordenação instaurados no valor global de 13.000 euros.

No **Capital próprio**, inclui-se o *Resultado transitado* de 2018, no valor de 35 508 058 euros, e o *Resultado líquido do exercício*, no valor de 11 894 590 euros. Estes, nos termos dos Estatutos da AMT, artigo 30.º, *transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, salvo quando sejam provenientes da utilização de bens do domínio público ou do Orçamento do Estado, quando aplicável, caso em que podem reverter para o Estado, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.*

No **Passivo**, incluem-se as *Outras a contas a pagar*, ao *Estado e outros entes públicos* e a *Fornecedores*, no valor de 3 538 211 euros, 186 134 euros, e 17 610 euros, respetivamente.

No valor registado em *Outras a contas a pagar* estão incluídos os acréscimos referentes a férias e subsídio de férias a pagar em 2020, no valor de 689 986 euros, e o relativo ao montante de 1 345 425 euros a transferir para a AdC respeitante a 2015 e 2020, calculado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC).

Relativamente ao montante transferir para a AdC, este inclui (i) o valor de 565 999 euros a referente a 2015, que resulta da aplicação de uma taxa média única de 6,25 % ao valor em dívida do IMT, I.P. de 9 055 978 euros, bem como (ii) o montante 779 426 euros a transferir para a AdC em 2020, que resulta da aplicação da mesma taxa média única ao valor total das receitas próprias cobradas no último exercício encerrado pela AMT à data da elaboração do projeto de orçamento para 2020, ou seja, 2018.

A conta *Outras a contas a pagar* inclui ainda uma estimativa de acréscimo de gastos (luz, água e manutenções) no valor de 239 692 euros e as transferências para FSPT e para o IMT, I.P. referente à distribuição da CRS cobrada em 2019 no montante de 570 612 euros.

Na conta *Estado e outros entes públicos*, está registado o valor 96 982 euros relativo ao IRS retido aquando do pagamento das remunerações, o valor de 67 582 euros de retenções a entregar à Segurança Social o qual inclui os encargos da entidade patronal, o valor de 19 030 euros de retenções a entregar à Caixa Geral de Aposentações (CGA) que inclui também os encargos da entidade patronal, e o valor de 3 140 euros das retenções a entregar à ADSE. Todos os valores são referentes às retenções realizadas no pagamento das retribuições do mês de dezembro de 2019.

### 1.5.2 Análise orçamental

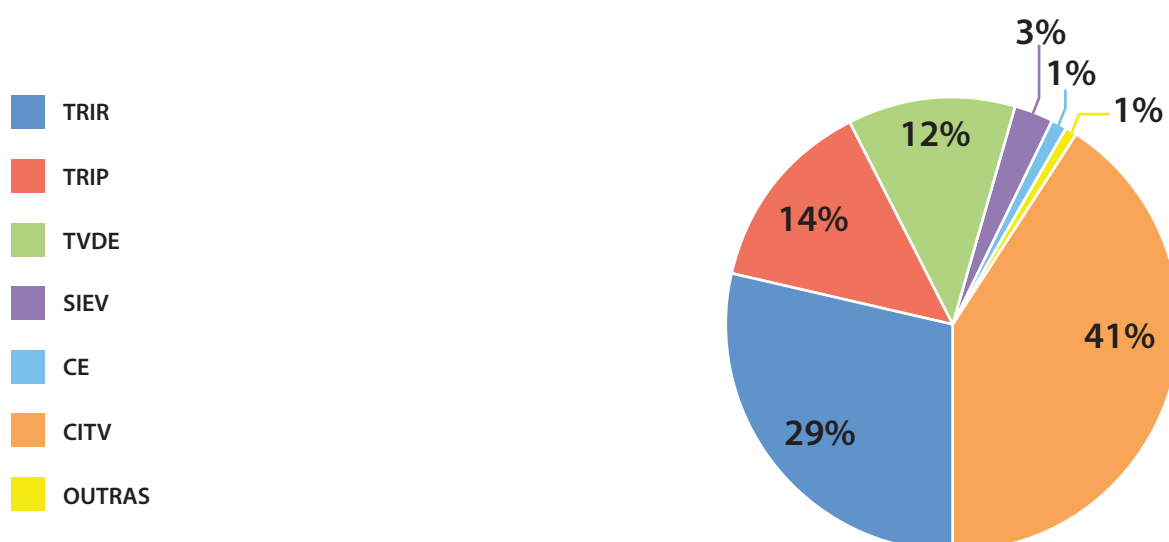
Não são aplicáveis à AMT, nos termos dos seus Estatutos, artigo 30.º, as regras da contabilidade pública e o regime de fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesas, à transição e utilização de resultados líquidos e às cativações de verbas, na parte que não dependam de dotações do Orçamento do Estado ou que não provenham da utilização de bens do domínio público.

Não obstante, de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental em vigor à data da aprovação do Orçamento da AMT (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual), este integra o Orçamento do Estado para 2019, e tendo esta Autoridade implementado, em 2018, o SNC-AP, dispõe no presente de uma contabilidade também na ótica orçamental por forma a permitir o integral cumprimento das obrigações legais de reporte, bem como de integração no Orçamento do Estado.

O orçamento inicial da AMT para 2019 contava com uma previsão de receita de 25 002 131 euros e um total de despesa de 23 930 558 euros. Em sede de execução orçamental, a receita cobrada ascendeu a 16 882 584 euros e a despesa realizada foi de 10 988 062 euros.

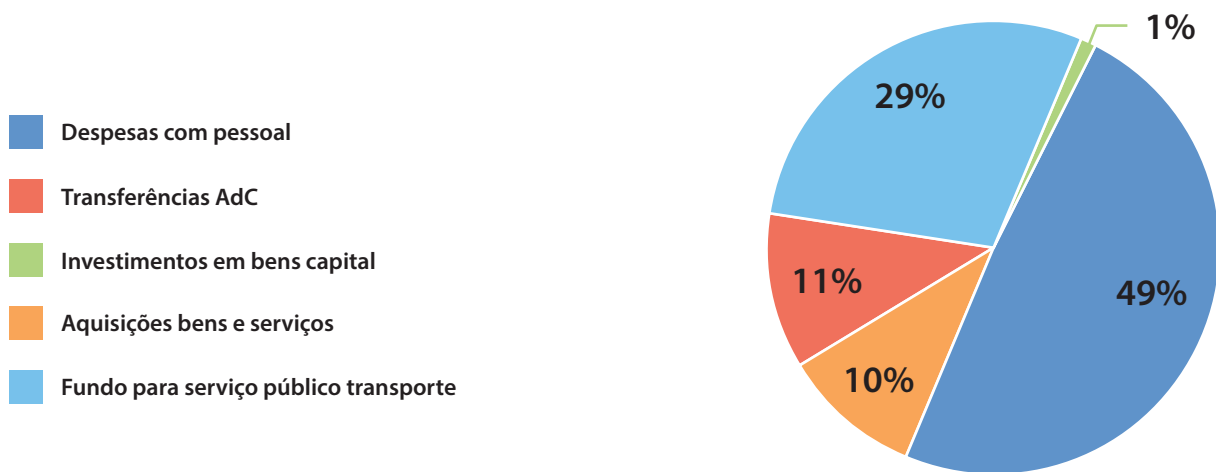
A **Receita** cobrada, inclui, a Taxa de Regulação das Infraestruturas Rodoviárias (TRIR), no valor de 4 840 967 euros, a Taxa de Regulação das Infraestruturas Portuárias (TRIP) no valor de 2 357 053 euros, a Contribuição de Regulação e Supervisão dos TVDE no valor de 1 982 234 euros, a comparticipação das entidades gestoras dos CITV no valor de 6 943 274 euros, a comparticipação das entidades privadas autorizadas a realizar Exames de Condução (CE) no valor de 144 756 euros, e a comparticipação proveniente do Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos (SIEV) no valor de 496 649 euros. Inclui, ainda, outras receitas correntes no montante de 117 651 euros.

Fig. 5 – Distribuição relativa por tipo de receita



A **Despesa** paga divide-se principalmente entre (i) as despesas com o pessoal no valor de 4.848.882 euros, (ii) a transferência para o FSPT no valor de 3 792 892 euros, (iii) as transferências para a AdC no valor de 716 639 euros, (iv) Transferências para o IMT no valor de 594 669 euros, (v) Transferência Estado no valor de 600 euros (vi) as aquisições de bens e serviços no valor de 908 809 euros, (v) os investimentos em bens de capital no valor de 125 111 euros, e, por último, (vi) os outros encargos financeiros no valor 461 euros.

Fig. 6 – Distribuição relativa por tipo de despesa



## CAPÍTULO 2

### PERSPETIVAS FUTURAS

A criação de valor para a sociedade e o desenvolvimento de um *Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes* mais sustentável do ponto de vista ambiental e económico, mas que ao mesmo tempo consiga ser potenciador da coesão territorial, garantindo sempre a existência de um ambiente concorrencial marcado pela transparência e que assegure uma crescente qualidade do serviço público, sem secundarizar os direitos dos passageiros e utentes, continuarão nos anos futuros a ser desígnios desta Administração, orientados sempre sob o chapéu da Regulação Económica de Elevada Qualidade.

Para tal, esta Administração continuará, também, a pugnar por uma gestão e utilização criteriosas dos recursos colocados à disposição desta entidade reguladora, por forma a garantir a boa gestão pública.

Acresce que, conforme mencionado nos principais pressupostos relativos ao futuro das Notas ao balanço e à demonstração dos resultados, devem salientar-se os recentes desenvolvimentos com o surto de COVID-19, os quais estão a ter impacto nos mercados financeiros e na atividade económica de todo o mundo. Embora não seja possível quantificar, com exatidão, os efeitos desta situação, a AMT continua a manter a sua atividade, não antecipando, para já, impactos negativos relevantes que possam pôr em causa a continuidade da sua atividade a curto prazo.

## CAPÍTULO 3

### PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Exercício ascendeu a 11 894 590 euros, o qual deverá ser transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 14 de julho de 2020.

# CAPÍTULO 4

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Balanço

(valores em euros)

| RUBRICAS                                     | NOTAS | 31/12/2019        | 31/12/2018        |
|--|-------|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                                 |       |                   |                   |
| <b>Ativo não Corrente</b>                    |       |                   |                   |
| Ativos fixos tangíveis                       | 4     | 185 642           | 205 607           |
| Ativos intangíveis                           | 4     | 115 799           | 91 303            |
|  |       | <b>301 441</b>    | <b>296 910</b>    |
| <b>Ativo Corrente</b>                        |       |                   |                   |
| Clientes, contribuintes e utentes            | 5     | 16 665            | 3 665             |
| Estado e outros entes públicos               |       | -                 | -                 |
| Outras contas a receber                      | 6     | 22 770 887        | 15 870 076        |
| Diferimentos                                 |       | -                 | -                 |
| Caixa e depósitos                            | 3     | 31 055 610        | 26 042 729        |
|  |       | <b>53 843 162</b> | <b>41 916 470</b> |
| <b>Total do Ativo</b>                        |       | <b>54 144 603</b> | <b>42 213 380</b> |
| <b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>                    |       |                   |                   |
| Resultados Transitados                       | 10    | 38 508 058        | 33 787 472        |
| Resultado líquido do período                 | 10    | 11 894 590        | 4 720 586         |
| <b>Total do Património Líquido</b>           |       | <b>50 402 648</b> | <b>38 508 058</b> |
| <b>PASSIVO</b>                               |       |                   |                   |
| <b>Passivo corrente</b>                      |       |                   |                   |
| Fornecedores                                 | 7     | 17 610            | 40 257            |
| Estado e outros entes públicos               | 8     | 186 134           | 25 929            |
| Outras contas a pagar                        | 9     | 3 538 211         | 3 639 136         |
|  |       | <b>3 741 955</b>  | <b>3 705 322</b>  |
| <b>Total do Passivo</b>                      |       | <b>3 741 955</b>  | <b>3 705 322</b>  |
| <b>Total do Património Líquido e Passivo</b> |       | <b>54 144 603</b> | <b>42 213 380</b> |



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Demonstração de Resultados por Natureza

(valores em euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS   | NOTAS | EXERCÍCIOS        |                  |
|--|-------|-------------------|------------------|
|  |       | 2019              | 2018             |
| Impostos, contribuições e taxas  | 11    | 19 542 984        | 14 589 705       |
| Vendas   |       |                   |                  |
| Prestações de serviços e concessões  |       |                   |                  |
| Transferências e subsídios correntes obtidos                               | 18    | 85 424            |                  |
| Trabalhos para a própria entidade  |       |                   |                  |
| Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas                  |       |                   |                  |
| Fornecimentos e serviços externos  | 13    | (988 155)         | (1 052 370)      |
| Gastos com o pessoal   | 12    | (5 054 832)       | (5 069 989)      |
| Transferências e subsídios concedidos                                      | 15    | (5 737 600)       | (3 716 638)      |
| Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)                        |       |                   |                  |
| Provisões (aumento/reduções)   |       |                   |                  |
| Aumentos/reduções justo valor  |       |                   |                  |
| Outros rendimentos e ganhos  | 14    | 4 167 987         | 72 725           |
| Outros gastos e perdas   | 16    | (778)             | (7 604)          |
| <b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b> |       | <b>12 015 030</b> | <b>4 815 829</b> |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização                           | 4     | (120 440)         | (95 243)         |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b> |       | <b>11 894 590</b> | <b>4 720 586</b> |
| Juros e rendimentos similares obtidos                                      | 17    | -                 | -                |
| Juros e gastos similares suportados  | 17    | -                 | -                |
| <b>Resultado antes de imposto</b>  |       | <b>11 894 590</b> | <b>4 720 586</b> |
| Imposto sobre o rendimento do período                                      |       |                   |                  |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>                                      | 10    | <b>11 894 590</b> | <b>4 720 586</b> |

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Mapa de Fluxos de Caixa

(valores em euros)

| RUBRICAS   | NOTAS | PERÍODOS          |                   |
|--|-------|-------------------|-------------------|
|  |       | 2019              | 2018              |
| <b>Fluxos de caixa atividades operacionais</b>                         |       |                   |                   |
| Recebimentos de clientes   |       | 16 797 161        | 12 470 812        |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes                   |       | 85 424            | -                 |
| Pagamentos a fornecedores  |       | (6 012 241)       | (5 220 454)       |
| Pagamentos ao pessoal  |       | (4 850 710)       | (5 036 196)       |
| <b>Caixa gerada pelas operações</b>                                    |       | 6 019 634         | 2 214 162         |
| Outros recebimentos/pagamentos   |       | (881 642)         | 654 131           |
| <b>Fluxo das atividades operacionais (1)</b>                           |       | <b>5 137 992</b>  | <b>2 868 294</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>                 |       |                   |                   |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                      |       |                   |                   |
| Ativos fixos tangíveis   |       | (11 364)          | (28 823)          |
| Ativos intangíveis   |       | (113 747)         | (85 189)          |
| <b>Fluxo das atividades de investimento (2)</b>                        |       | <b>(125 111)</b>  | <b>(114 012)</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                 |       |                   |                   |
| <b>Pagamentos respeitantes a:</b>                                      |       |                   |                   |
| Juros e gastos similares   |       | -                 | -                 |
| <b>Fluxo das atividades de financiamento (3)</b>                       |       | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| <b>Fluxos fundos alheios</b>   |       |                   |                   |
| Receita do Estado  |       | -                 | -                 |
| Operações de tesouraria  |       | (692 271)         | (868 748)         |
| <b>Fluxo de Fundos Alheios (4)</b>                                     |       | <b>(692 271)</b>  | <b>(868 748)</b>  |
| <b>Varição de caixa orçamental (5) = (1+2+3)</b>                       |       | <b>5 012 881</b>  | <b>2 754 281</b>  |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período (6)</b>              |       | 26 042 729        | 23 288 448        |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período (7) = (5+6)</b>         |       | <b>31 055 610</b> | <b>26 042 729</b> |
| <b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b> |       |                   |                   |
| <b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>                  |       | <b>26 042 729</b> | <b>23 288 448</b> |
| - Equivalentes a caixa no início do período                            |       |                   |                   |
| - Variações cambiais de caixa no início do período                     |       |                   |                   |
| <b>= Saldo da gerência anterior</b>                                    |       | <b>26 042 729</b> | <b>23 288 448</b> |
| <b>De execução orçamental</b>  |       | <b>24 468 816</b> | <b>22 434 506</b> |
| <b>De operações de tesouraria</b>                                      |       | <b>1 573 913</b>  | <b>853 942</b>    |
| <b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>                     |       | <b>31 055 610</b> | <b>26 042 729</b> |
| - Equivalentes a caixa no fim do período                               |       |                   |                   |
| - Variações cambiais de caixa no fim do período                        |       |                   |                   |
| <b>= Saldo para a gerência seguinte</b>                                |       | <b>31 055 610</b> | <b>26 042 729</b> |
| <b>De execução orçamental</b>  |       | <b>30 363 339</b> | <b>24 468 816</b> |
| <b>De operações de tesouraria</b>                                      |       | <b>692 271</b>    | <b>1 573 913</b>  |

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Demonstração das alterações no património líquido

(valores em euros)

| Descrição  | Notas | Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              | Interesses que não controlam | Total do património líquido |       |  |
|--|-------|---|--|-----------------|---|-----------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------|--|
|  |       | Capital / Património Realizado  | Outros instrumentos de capital próprio | Reservas legais | Reservas decorrentes da transferência de ativos | Outras reservas | Resultados transitados | Ajustamentos em ativos financeiros | Excedentes de revalorização | Outras variações no património líquido | Resultado líquido do período |                              |                             | TOTAL |  |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)                     |       |   |  |                 |   |                 | 33 787 472             |                                    |                             |  |                              | 4 720 586                    | 38 508 058                  |       |  |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO                                |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Primeira adoção de novo referencial contabilístico   |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Alterações de políticas contabilísticas              |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Realização do excedente de revalorização             |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Excedentes de revalorização e respectivas variações  |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Outras alterações reconhecidas no Património Líquido |       |   |  |                 |   |                 | 4 720 586              |                                    |                             |  |                              | -4 720 586                   | 0                           |       |  |
|  | (2)   | 0   | 0                                      | 0               | 0   | 0               | 4 720 586              | 0                                  | 0                           | 0                                      | 0                            | -4 720 586                   | 0                           |       |  |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)                     |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              | 11 894 590                   | 11 894 590                  |       |  |
| RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)                       |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              | 7 174 004                    | 11 894 590                  |       |  |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO       |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              |                             |       |  |
| Realizações de capital/património                    |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Entradas para cobertura de perdas                    |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
| Outras operações                                     |       |   |  |                 |   |                 |                        |                                    |                             |  |                              |                              | 0                           |       |  |
|  | (5)   | 0   | 0                                      | 0               | 0   | 0               | 0                      | 0                                  | 0                           | 0                                      | 0                            | 0                            | 0                           |       |  |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)        |       | 0   | 0                                      | 0               | 0   | 0               | 38 508 058             | 0                                  | 0                           | 0                                      | 0                            | 11 894 590                   | 50 402 648                  |       |  |

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Este Anexo diz respeito às demonstrações financeiras da AMT e à atividade desenvolvida no exercício de 2019.

A AMT, é uma Entidade Administrativa Independente, nos termos da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo), com sede no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, em Lisboa, regendo-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, alterados pelo Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro.

A AMT tem por missão regular e fiscalizar o setor da mobilidade e dos transportes terrestres, fluviais, ferroviários, e respetivas infraestruturas, e da atividade económica no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, enquanto serviços de interesse económico geral e atividades baseadas em redes, através dos seus poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, com atribuições em matéria de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência dos setores privados, público, cooperativo e social.

Importa, ainda, referir que a AMT rege-se, também, pelo regime jurídico da concorrência, pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto - Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo -, pelos respetivos regulamentos internos e, supletivamente no que respeita à gestão financeira e patrimonial, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, não lhe sendo aplicável as regras da contabilidade pública e o regime de fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesas, à transição e utilização de resultados líquidos e às cativações de verbas, na parte que não dependam de dotações do Orçamento do Estado ou que não proveham da utilização de bens do domínio público.

## REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Referencial utilizado

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e Normas Interpretativas emitidas e em vigor.

Não obstante, e no que se refere em específico à NCP 27 – Contabilidade de gestão – a AMT encontra-se no corrente ano de 2020 a estabilizar e implementar a sua estrutura de centros de custo.

A presente Conta de Gerência é da responsabilidade do Conselho de Administração em funções, não tendo ocorrido a saída de nenhum membro no decurso da gerência.

### Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Não aplicável.

### Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso, nos termos legais.

A desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários é a seguinte:

(valores em euros)

| Descrição                        | 2019              | 2018              |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Depósitos à ordem – IGCP, E.P.E. | 31 055 324        | 26 042 559        |
| Caixa                            | 286               | 170               |
| <b>Total</b>                     | <b>31 055 610</b> | <b>26 042 729</b> |

### PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

#### Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico e de acordo com o pressuposto da continuidade das operações.

#### Outras políticas contabilísticas relevantes

Os principais critérios valorimétricos adotados na preparação das contas foram os seguintes:

##### a) Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis (ver nota 4)

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo, dado através das taxas máximas aplicáveis, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

##### b) Clientes e Outras contas a receber (ver notas 5 e 6)

As contas de 'Clientes' e 'Outros valores a Receber' estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em 'Imparidade de dívidas a receber' sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar.

##### c) Caixa e Depósitos bancários (ver nota 3)

Os montantes incluídos na conta depósitos bancários e caixa referem-se aos valores depositados no IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. e em caixa a 31 de dezembro de 2019. A AMT cumpre o regime de unidade de tesouraria do Estado em cumprimento do disposto nos seus Estatutos, artigo 30.º, n.º 8.

##### d) Estado e outros entes públicos (ver nota 8)

Nesta conta estão registados os valores relativos aos impostos referentes aos encargos patrimoniais com as remunerações, bem como as retenções na fonte a título de IRS, Segurança Social, CGA e ADSE.

##### e) Outras contas a pagar (ver nota 9)

Esta conta inclui os valores relativos a Credores por acréscimos de gastos e que respeitam aos gastos do período, a pagar no período seguinte.

##### f) Rendimentos e gastos (ver notas 10 a 17)

Nesta conta são registados os gastos e rendimentos no período a que se referem, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de outras contas a receber ou a pagar por acréscimos de rendimentos ou de gastos.

#### **Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:**

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

Com exceção dos julgamentos de valor que envolvem estimativas, não foram efetuados pelo órgão de gestão julgamentos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

#### **Principais pressupostos relativos ao futuro**

No presente exercício não se preconiza a existência de risco significativo que possa provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte.

Acresce que, conforme mencionado no capítulo 2.0 do presente Relatório, devem salientar-se os recentes desenvolvimentos com o surto de COVID-19, os quais estão a ter impacto nos mercados financeiros e na atividade económica de todo o mundo. Embora não seja possível quantificar, com exatidão, os efeitos desta situação, a AMT continua a manter a sua atividade, não antecipando, para já, impactos negativos relevantes que possam pôr em causa a continuidade da sua atividade a curto prazo.

#### Principais efeitos dos ajustamentos

Não aplicável.

#### Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

Não obstante, as estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo as expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que estimativas são baseadas ou resultado de uma informação adquirida. Os efeitos reais podem diferir dos julgamentos e estimativas efetuadas, nomeadamente no que se refere ao impacto dos gastos e rendimentos que venham realmente a ocorrer.

#### Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

O método de depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

#### Imparidade das contas a receber

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de relato, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco.

As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço.

#### Alterações em estimativas contabilísticas

No presente exercício não houve alterações nas estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

#### Erros materiais de períodos anteriores

No presente exercício não houve alterações materialmente relevantes nos registos de erros relativos a exercícios anteriores.

### ATIVOS INTANGÍVEIS (NOTA 4)

O movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis e respetivas depreciações durante o exercício de 2019, foram os seguintes:

#### CUSTOS DE AQUISIÇÃO

(valores em euros)

| Descrição  | Saldo Inicial  | Aumentos       | Alienação | Transferência | Saldo Final    |
|--|----------------|----------------|-----------|---------------|----------------|
| Programas de computador e sistemas de informação | 180 001        | 106 247        | -         | -             | 286 248        |
| <b>Total dos Ativos Fixos intangíveis</b>        | <b>180 001</b> | <b>106 247</b> | <b>-</b>  | <b>-</b>      | <b>286 248</b> |

## DEPRECIÇÕES ACUMULADAS

(valores em euros)

| Descrição  | Saldo Inicial | Reforço       | Anulação / Reversão | Transferência | Saldo Final    |
|--|---------------|---------------|---------------------|---------------|----------------|
| Programas de computador e sistemas de informação | 88 698        | 81 751        | -                   | -             | 170 449        |
| <b>Total dos Gastos de Depreciação</b>           | <b>88 698</b> | <b>81 751</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>170 449</b> |

## ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NOTA 4)

O movimento ocorrido na rubrica de ativos fixos tangíveis e respetivas depreciações durante o exercício de 2019, foram os seguintes:

## CUSTOS DE AQUISIÇÃO

(valores em euros)

| Descrição                               | Saldo Inicial  | Aumentos      | Alienação | Transferência | Saldo Final    |
|---|----------------|---------------|-----------|---------------|----------------|
| Equipamento administrativo              | 247 414        | 18 864        | -         | -             | 266 278        |
| Outros ativos tangíveis                 | 8 939          | -             | -         | -             | 8 939          |
| Livros técnicos                         | 3 655          | 177           | -         | -             | 3 832          |
| <b>Total dos ativos fixos tangíveis</b> | <b>260 008</b> | <b>19 041</b> | <b>-</b>  | <b>-</b>      | <b>279 049</b> |

## DEPRECIÇÕES ACUMULADAS

(valores em euros)

| Descrição                              | Saldo Inicial | Reforço       | Anulação / Reversão | Transferência | Saldo Final   |
|--|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|
| Equipamento administrativo             | 52 105        | 37 688        | -                   | -             | 89 793        |
| Outros ativos tangíveis                | 2 296         | 1 318         | -                   | -             | 3 614         |
| Livros técnicos                        | -             | -             | -                   | -             | -             |
| <b>Total dos gastos de depreciação</b> | <b>54 401</b> | <b>39 006</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>93 407</b> |

## CLIENTES (NOTA 5)

O detalhe dos valores incluídos na rubrica Clientes é o seguinte:

(valores em euros)

| Clientes                                    | 31/12/2019    | 31/12/2018   |
|---|---------------|--------------|
| Infraestruturas de Portugal, S.A.           | 3 665         | 3 665        |
| Rumo à Estrada – Formação de Condução, Lda. | 6 000         | -            |
| Samuel Alves Pinto & Filhos Lda.            | 7 000         | -            |
| <b>Total</b>                                | <b>16 665</b> | <b>3 665</b> |

Os valores incluídos no quadro anterior referem-se (i) à dívida da IP, S.A., no valor 3 665 euros relativos a juros por atraso no pagamento das tranches da TRIR devida em 2016, aplicados ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de março, e (ii) valores referentes a coimas por violação da norma constante na alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da AMT, aplicada à Escola de Condução “Rumo à Estrada – Formação de Condução Lda.” no valor de 6 000 euros, e à empresa “Samuel Alves Pinto & Filhos Lda.” no valor de 7 000 euros.

## OUTRAS CONTAS A RECEBER (NOTA 6)

Relativamente à rubrica *Outras Contas a receber*, esta inclui a conta 2721–*Devedores por Acréscimos de Rendimentos*, e a conta 2781 – *Devedores diversos*.

No que diz respeito à conta 2721 – *Devedores por Acréscimos de Rendimentos*, o saldo em 31 de dezembro de 2019 correspondia a 13 714 909 euros, decomposto da seguinte forma:

- > 6 570 770 euros, relativos à receita da denominada TRIF (715 372 euros de 2015, 1 472 111 euros para o ano de 2016, 1 455 579 euros para ano de 2017, 1 472 594 euros para o ano de 2018, e 1 455 114 euros para ano de 2019), prevista nos Estatutos da AMT, alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º, e que resulta da estimativa dos valores que deveriam ter sido recebidos nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Esta receita não foi objeto de cobrança pelo facto de não terem sido exarados os necessários despachos conjuntos da competência do Ministro a que a AMT está adstrita e do Ministro das Finanças. A constituição daquela estimativa teve por base o último ano cobrado, ou seja 2012, cujo referencial de cálculo foi fixado pelo Despacho n.º 12596/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 191 – de 3 de outubro. Tendo sido aplicado o coeficiente de 2,15% à Taxa de Utilização da Infraestrutura (TUI) cobrada pela IP, S.A., no ano anterior, bem como da informação transmitida por aquela empresa relativamente à taxa cobrada nos anos de referência;

- > 113 799 euros, relativos ao ajustamento anual à receita da denominada TRIR de 2019, prevista nos Estatutos da AMT, alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, e realizado nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de março;
- > 6 217 124 euros, relativos à receita da denominada TRIP (2 089 915 euros para ano de 2017, 2 037 021 euros para o ano de 2018, e 2 090 188 euros para ano de 2019), prevista nos Estatutos da AMT, alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º, e que resulta da estimativa dos valores que deveriam ter sido recebidos nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 das Administrações Portuárias, com exceção dos Portos de Sesimbra, Setúbal e Lisboa.

Esta receita não foi objeto de cobrança pelo facto de não terem sido exarados os necessários despachos conjuntos da competência do Ministro a que a AMT está adstrita e do Ministro das Finanças. A constituição daquela estimativa teve por base o último ano cobrado, ou seja 2016, cujo referencial de cálculo foi fixado pelo Despacho n.º 11317/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 182 – de 21 de setembro. Assim, foi assumida a aplicação da taxa de 2% e o mesmo valor nominal a cobrar às Administrações Portuárias nos anos em dívida;

- > 813 216 euros relativos à Contribuição de Regulação e Supervisão, prevista no artigo 30.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, republicada em anexo à Declaração de Retificação n.º 25-A/2018, de 10 de agosto – Regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica – cujo tratamento e reconhecimento dos valores a distribuir ocorreu em 2020.

Na conta 2782 – *Devedores diversos* o saldo em 31 de dezembro de 2018 no valor de 9 055 878 euros, resulta da dívida do IMT, I.P. à AMT pelo facto daquele Instituto ter dado cumprimento em 2014 à prerrogativa prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 – Durante o ano de 2014, *as receitas de regulação, de promoção e de defesa da concorrência devidas à AMT, bem como decorrentes do exercício dos seus poderes, previstas no orçamento do IMT; I.P. são por estes recebidas e entregues àquela, após dedução dos encargos suportados*.

Com vista a garantir o recebimento daquela receita, a AMT dirigiu o ofício n.º 026/CA/2015, de 08 de outubro, a Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, para que fosse reconhecido o direito da AMT à mesma e para que a sua transferência fosse efetivada. O referido ofício foi encaminhado para Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o qual exarou despacho de concordância com o proposto nos pontos 7 e 8 da informação da Direção-Geral do Orçamento – Proc.º P10598/2015 – 08 – ME – GSEITC – nd – *Transferência\_verbas\_entre\_IMT\_e\_AMT* – em 20 de novembro de 2015. Pelo despacho exarado é reconhecido o direito ao recebimento pela AMT do montante em dívida, bem como foram dadas orientações para que o IMT, I.P. utilizasse a gestão flexível do orçamento para acomodar a transferência do referido valor.

Em 30 de novembro de 2015, foi dado conhecimento à AMT do referido despacho de Sua Excelência o SEAO, que o encaminhou na mesma data para o IMT, I.P. a coberto do ofício n.º 058-CA/2015.



Em função de não ter sido regularizada a situação pelo IMT, I.P. até 31 de dezembro de 2015, a AMT dirigiu o ofício n.º 138-CA/2016, de 22 de janeiro de 2016, a Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, ao qual juntou todos os antecedentes do processo e solicitou fossem transmitidas orientações àquele Instituto para que a situação fosse regularizada o que até ao presente ainda não ocorreu.

A 21 de março de 2016, a AMT remeteu ao IMT, I.P., através do ofício com a ref.ª 565-CA/2016, a Fatura n.º A/48, de 14 de março de 2016, a qual ainda se encontra em dívida. A informação atualizada prestada pelo IMT, I.P. relativamente à situação em dívida é que a mesma foi submetida à consideração superior Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas.

No dia 17-04-2018, a AMT remeteu novo ofício ao IMT, I.P., com a ref.ª 1278-CA/2018, a insistir na necessidade urgente de ser regularizada a dívida existente desde 2015.

#### FORNECEDORES (Nota 7)

O detalhe dos valores incluídos na rubrica Fornecedores é o seguinte:

(valores em euros)

| Fornecedores                                  | 31/12/2019    | 31/12/2018    |
|---|---------------|---------------|
| IP Telecom S.A.                               | 1 155         | 11 853        |
| Euromex -facility Services, Lda               | 1 135         | 1 135         |
| Canon Hygiene Portugal Lda.                   | 383           | -             |
| Endred Portugal, S.A.                         | 47            | -             |
| Finlog – Aluguer e comércio de automóveis SA  | -             | 2 416         |
| Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA | 8 799         | 512           |
| Macedo Vitorino & Associados, RL              | -             | 24 231        |
| Gunnebo Portugal, S.A.                        | -             | 110           |
| Best Travel Alvalade                          | 741           | -             |
| Ar Telecom                                    | 3 749         | -             |
| Leaseplan Portugal Lda                        | 1 269         | -             |
| Viagens Expansão, Lda                         | 332           | -             |
| <b>Total</b>                                  | <b>17 610</b> | <b>40 257</b> |

#### ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (Nota 8)

O detalhe dos valores incluídos nesta rubrica é o seguinte:

(valores em euros)

| Rúbrica                               | 31/12/2019 |                  | Saldo            |
|---------------------------------------|------------|------------------|------------------|
|                                       | Ativo      | Passivo          |                  |
| Retenção IRC                          | -          | -                | -                |
| Retenção IRS                          | -          | (96 982)         | (96 982)         |
| IVA                                   | -          | -                | -                |
| Contribuições para a Segurança Social | -          | (67 582)         | (67 582)         |
| Contribuições para CGA                | -          | (19 030)         | (19 030)         |
| Retenções ADSE                        | -          | (3 140)          | (3 140)          |
| <b>Total</b>                          | <b>-</b>   | <b>(186 134)</b> | <b>(186 134)</b> |

**OUTRAS CONTAS A PAGAR** (Nota 9)

A rubrica *Outras Contas a pagar*, inclui as contas: 2722 – *Credores por Acréscimos de Gastos* e 27892 – *Credores diversos*.

Na conta 2722 – *Credores por acréscimo de gastos*, estão incluídos (i) os acréscimos referentes a férias e subsídio de férias a pagar em 2020 no valor de 689 986 euros, e (ii) o montante de 1 345 425 euros a transferir para a AdC respeitante a 2015 e 2019, calculado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014 (Estatutos da AdC).

Relativamente ao montante a transferir para a AdC, este inclui (i) o valor de 565 999 euros referente a 2015, que resulta da aplicação de uma taxa média única de 6,25 % ao valor em dívida do IMT, I.P. de 9 055 978 euros, bem como (ii) o montante 779 426 euros a transferir para a AdC em 2020, que resulta da aplicação da mesma taxa média única ao valor total das receitas próprias cobradas no último exercício encerrado pela AMT à data da elaboração do projeto de orçamento para 2020, ou seja, 2018.

Esta conta inclui, também, uma estimativa de acréscimo de gastos (luz, água e manutenções) no valor de 239 691 euros, bem como o acréscimo de 570 612 euros relativo às transferências para FSPT e para o IMT, correspondente à parte que é devida nos termos da lei, por via da distribuição da Contribuição de Regulação e Supervisão, prevista no artigo 30.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, na sua redação atual.

A rubrica 27892 – *Credores diversos* tem registado o valor de 692 497 euros, relativos a depósitos a identificar de 2019.

**MOVIMENTOS EM CAPITAIS PRÓPRIOS** (Nota 10)

(valores em euros)

| Capital Próprio                | Inicial           | Aumento           | Redução            | Saldo Final       |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Resultados Transitados:</b> |                   |                   |                    |                   |
| Resultado exercício 2018       | 33 787 472        | 4 720 586         | -                  | 38 508 058        |
| <b>Saldo Final</b>             | <b>33 787 472</b> | <b>4 720 586</b>  | <b>-</b>           | <b>38 508 058</b> |
| <b>Resultado Líquido:</b>      |                   |                   |                    |                   |
| Resultado exercício 2019       | 4 720 586         | 11 894 590        | (4 720 586)        | 11 894 590        |
| <b>Saldo Final</b>             | <b>4 720 586</b>  | <b>11 894 590</b> | <b>(4 720 586)</b> | <b>11 894 590</b> |

**VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS** (Nota 11)

O valor registado nesta conta a 31 de dezembro de 2019, refere-se exclusivamente aos serviços prestados pela AMT e decompõe-se da seguinte forma:

(valores em euros)

| Natureza das Taxas  | 31/12/2019        | 31/12/2018        |
|---|-------------------|-------------------|
| TRIR - Taxa de Regulação das Infraestruturas Rodoviárias        | 4 846 901         | 4 667 823         |
| TRIP - Taxa de Regulação das Infraestruturas Portuárias         | 2 849 517         | 812 496           |
| TRIF - Taxa de Regulação das Infraestruturas Ferroviárias       | 1 455 114         | 1 472 594         |
| Contribuição Regulação e Supervisão TVDE                        | 2 792 623         | 1 945             |
| Comparticipação Centros de Inspeção Técnica de Veículos         | 6 943 275         | 7 124 531         |
| Comparticipação Centros de Exame                                | 144 756           | 146 027           |
| Comparticipação Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos | 496 649           | 364 289           |
| Multas e penalidades diversas                                   | 14 150            | -                 |
| <b>Total</b>  | <b>19 542 984</b> | <b>14 589 705</b> |

## GASTOS COM PESSOAL (Nota 12)

O valor registado em gastos com o pessoal diz respeito ao seguinte:

(valores em euros)

| Gastos com o pessoal                   | 31/12/2019       | 31/12/2018       |
|--|------------------|------------------|
| Remunerações                           | 2 837 294        | 2 815 119        |
| Despesas de representação              | 235 296          | 234 529          |
| Suplementos complementos/IHT           | 524 386          | 528 929          |
| Subsídio Natal                         | 238 064          | 236 851          |
| Subsídio de Férias                     | 218 255          | 264 528          |
| Subsídio Refeição                      | 90 223           | 86 809           |
| Ajudas de custo                        | 4 517            | 5 239            |
| Formação                               | 19 124           | 5 621            |
| Seguros acidentes de trabalho          | 6 728            | 4 642            |
| Encargos Sociais                       | 878 528          | 885 506          |
| Serviços Sociais Administração Pública | 2 417            | 2 216            |
| <b>Total</b>                           | <b>5 054 832</b> | <b>5 069 989</b> |

## FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (Nota 13)

O detalhe dos valores incluídos nesta rubrica é o seguinte:

(valores em euros)

| Rúbrica                            | 31/12/2019     | 31/12/2018       |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| Trabalhos especializados           | 106 944        | 211 374          |
| Vigilância e segurança             | 97 811         | 89 569           |
| Conservação e reparação            | 65 090         | 9 831            |
| Outros materiais                   | 2 461          | 4 255            |
| Limpeza e higiene                  | 45 764         | 37 004           |
| Eletricidade                       | 72 163         | 56 300           |
| Água                               | 11 451         | 21 198           |
| Material escritório                | 8 491          | 3 602            |
| Combustíveis                       | 14 660         | 14 041           |
| Deslocações, estadas e transportes | 47 179         | 35 889           |
| Rendas e alugueres                 | 463 869        | 530 049          |
| Comunicações                       | 44 161         | 35 919           |
| Despesas de representação          | 7 513          | 2 863            |
| Outros serviços bancários          | 598            | 476              |
| <b>Total</b>                       | <b>988 155</b> | <b>1 052 370</b> |

### OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS (Nota 14)

O valor de 31 077 euros registado na conta 78 – *Outros rendimentos e ganhos* é composto (i) pelo montante de 2 677 euros registado na conta 788019 – *Outros rendimentos correntes*, relativo ao acréscimo de juros cobrados por incumprimento nos prazos de pagamento da TRIR relativa a 2018, aplicados ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de março, e (ii) pelo valor de 4 165 310 euros registado na conta 7881 – *Correções relativas a períodos anteriores* relacionados com correção aos rendimentos de exercícios anteriores, em concreto às estimativas de receita a cobrar às Administrações Portuárias nos anos de 2017, 2018 e 2019, nos quais não foi registada cobrança na esmagadora maioria das Administrações Portuárias, sendo a exceção os Portos de Setúbal e Sesimbra e Lisboa, por ausência de publicação dos despachos legalmente previstos, *cf.* explicado na nota 6.

### TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS (Nota 15)

No âmbito da aplicação do SNC-AP, a AMT tem registado na conta 60 – *Transferências e subsídios concedidos* as seguintes verbas:

- > 779 426 euros, relativos às transferências para a AdC, previstas nos Estatutos daquela Autoridade, e que resulta do valor estimado e reconhecido como gasto em 2019, e cuja transferência se realizará em 2020;
- > 3 000 000 euros, relativos à transferência para o FSPT em 2019, conforme previsto na LOE para 2019;
- > 1 117 598 euros, relativos à transferência para o FSPT em 2019, conforme previsto na Lei n.º 45/2018; e,
- > 840 576 euros, relativos à transferência para o IMT, I.P. em 2019, conforme previsto na Lei n.º 45/2018.

### OUTROS GASTOS E PERDAS (Nota 16)

O valor de 778 euros registado na conta 68 – *Outros gastos e perdas*, resulta dos saldos registados nas subcontas 6813 – *Taxas de justiça*, 6868 – *Outros gastos e perdas nos restantes investimentos* e 6888 – *Correções a períodos anteriores*, nos montantes de 426 euros, e 352 euros, respetivamente.

### JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS (Nota 17)

No presente exercício não foram suportados juros e gastos similares.

### TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS (Nota 18)

Nesta conta encontra-se registado o valor de 85 424 euros, relativo ao cofinanciamento comunitário obtido através do SAMA 2020, em resultado da candidatura apresentada para o projeto que está em curso na AMT para desenvolvimento, implementação e manutenção do software (incluindo licenciamento) do sistema de *Business Intelligence* de suporte ao Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais, em cumprimento do previsto nos respetivos Estatutos.

### IMPOSTOS

A AMT é uma pessoa coletiva do direito pública, dotado de autonomia administrativa financeira e de património próprio. Nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), artigo 2.º, n.º 2, não é sujeito passivo de imposto. Assim, o imposto pago pela AMT nas suas aquisições, é suportado e registado nas respetivas contas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis.

### DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Nos Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, na sua última redação, a AMT confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social e à Administração Fiscal.

# CAPÍTULO 5

## DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em euros)

| Rúbricas   | RP - Receitas Próprias | RG - Receitas Gerais | UE - Financiamento da União Europeia | EMPR - Contração de Empréstimos | FUNDOS ALHEIOS | TOTAL         | Ano n-1       |
|--|------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| <b>Recebimentos</b>  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| R101 - Operações Orçamentais [1]   | 24 468 816,51          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 24 468 816,51 | 22 434 505,96 |
| R102 - Devolução do saldo oper. orçamentais                                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R104 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades              | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R103 - Operações de tesouraria [A]   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 1573 912,84    | 1573 912,84   | 853 941,76    |
|  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| R8 - Venda de bens de investimento   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9 - Transferências e subsídios de capital                                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1 - Transferências de capital   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1 - A dministrações Públicas  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1.1 - A dministração Central - Estado Português                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1.2 - A dministração Central - Outras entidades                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1.3 - Segurança Social  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1.4 - A dministração Regional   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.1.5 - A dministração Local  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.2 - Exterior - UE   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.1.3 - Outras  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R9.2 - Subsídios de capital  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R10 - Outras receitas de capital   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
|  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| R11 - Reposições não abitadas aos pagamentos                               | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
|  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| R12 - Receita com ativos financeiros                                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R13 - Receita com passivos financeiros                                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
|  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| ROT1 - Operações de Tesouraria [B]   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 3 752 167,73   | 3 752 167,73  | 1607 857,97   |
|  |                        |                      |                                      |                                 |                |               |               |
| R1 - Receita Fiscal  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R1.1 - Impostos diretos  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R1.2 - Impostos indiretos  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R3 - Taxas multas e outras penalidades                                     | 9 181 403,52           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 9 181 403,52  | 4 818 538,25  |
| R4 - Rendimentos de propriedade  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5 - Transferências e subsídios correntes                                  | 7 670 103,53           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 7 670 103,53  | 7 634 844,90  |
| R5.1 - Transferências correntes  | 7 670 103,53           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 7 670 103,53  | 7 634 844,90  |
| R5.1.1 - A dministrações Públicas  | 7 670 103,53           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 7 670 103,53  | 7 634 844,90  |
| R5.1.1.1 - A dministração Central - Estado Português                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5.1.1.2 - A dministração Central - Outras entidades                       | 7 584 679,81           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 7 584 679,81  | 7 634 844,90  |
| R5.1.1.3 - Segurança Social  | 85 423,72              | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 85 423,72     | 0,00          |
| R5.1.1.4 - A dministração Regional   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5.1.1.5 - A dministração Local  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5.1.2 - Exterior - UE   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5.1.3 - Outras  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R5.2 - Subsídios correntes   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R6 - Venda de bens e serviços  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| R7 - Outras receitas correntes   | 31077,30               | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 31077,30      | 17 429,12     |

## DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em euros)

| Rúbricas  | RP - Receitas Próprias | RG - Receitas Gerais | UE - Financiamento da União Europeia | EMPR - Contração de Empréstimos | FUNDOS ALHEIOS | TOTAL        | Ano n-1      |
|---|------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------|--------------|
| <b>Pagamentos</b>                                   |                        |                      |                                      |                                 |                |              |              |
| D1- Despesas com o pessoal                          | 4 848 881,61           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 4 848 881,61 | 5 104 719,58 |
| D1.1- Remunerações Certas e Permanentes             | 4 057 890,53           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 4 057 890,53 | 4 149 109,63 |
| D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais                | 4 012,45               | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 4 012,45     | 5 238,53     |
| D1.3 - Segurança Social                             | 786 978,63             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 786 978,63   | 950 371,42   |
| D2 - Aquisição de bens e serviços                   | 908 808,32             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 908 808,32   | 1078 500,72  |
| D3 - Juros e outros encargos                        | 461,05                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 461,05       | 7 471,41     |
| D4 - Transferências e subsídios correntes           | 5 104 799,59           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 104 799,59 | 4 107 698,00 |
| D4.1- Transferências correntes                      | 5 104 799,59           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 104 799,59 | 4 107 698,00 |
| D4.1.1- Administrações Públicas                     | 5 104 799,59           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 104 799,59 | 4 107 698,00 |
| D4.1.1.1- Administração Central - Estado Português  | 600,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 600,00       | 0,00         |
| D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades | 5 104 199,59           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 104 199,59 | 4 107 698,00 |
| D4.1.1.3 - Segurança Social                         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.1.1.4 - Administração Regional                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.1.1.5 - Administração Local                      | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.1.3 - Famílias                                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.1.4 - Outras                                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D4.2 - Subsídios correntes                          | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D5 - Outras despesas correntes                      | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 12,50        |
| D6 - Aquisição de bens de capital                   | 125 111,19             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 125 111,19   | 138 099,51   |
| D7 - Transferência e subsídios de capital           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1- Transferências de capital                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1- Administrações Públicas                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1.1- Administração Central - Estado Português  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1.3 - Segurança Social                         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1.4 - Administração Regional                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.1.5 - Administração Local                      | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo           | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.3 - Famílias                                   | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.1.4 - Outras                                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D7.2 - Subsídios de capital                         | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D8 - Outras despesas de capital                     | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D9 - Despesa com ativos financeiros                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| D10 - Despesa com passivos financeiros              | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00         | 0,00         |
| DOT1 - Operações de tesouraria [C]                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 4 633 809,56   | 4 633 809,56 | 887 886,89   |

## DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em euros)

| Resumo  | RP - Receitas Próprias | RG - Receitas Gerais | UE - Financiamento da União Europeia | EMPR - Contração de Empréstimos | FUNDOS ALHEIOS | TOTAL         | Ano n-1       |
|---|------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Saldo para a gerência seguinte                | 30 363 339,10          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 692 271,01     | 31 055 610,11 | 26 042 729,35 |
| Despesa corrente                              | 10 862 950,57          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 10 862 950,57 | 10 298 402,21 |
| Despesa de capital                            | 125 111,19             | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 125 111,19    | 138 099,51    |
| Despesa efetiva [5]                           | 10 988 061,76          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 10 988 061,76 | 10 436 501,72 |
| Despesa não efetiva [6]                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Soma [7]=[5]+[6]                              | 10 988 061,76          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 10 988 061,76 | 10 436 501,72 |
| Operações orçamentais [8] = [4] - [7]         | 30 363 339,10          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 30 363 339,10 | 24 468 816,51 |
| Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C] | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 692 271,01     | 692 271,01    | 1 573 912,84  |
| Saldo Global [2] - [5]                        | 5 894 522,59           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 894 522,59  | 2 034 310,55  |
| Despesa primária                              | 10 987 600,71          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 10 987 600,71 | 10 429 030,31 |
| Saldo corrente                                | 6 019 633,78           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 6 019 633,78  | 2 172 410,06  |
| Saldo de capital                              | -125 111,19            | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | -125 111,19   | -138 099,51   |
| Saldo primário                                | 5 894 983,64           | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 5 894 983,64  | 2 041 781,96  |
| Despesa total [5] + [6]                       | 10 988 061,76          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 10 988 061,76 | 10 436 501,72 |
| Saldo de gerência anterior                    | 24 468 816,51          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 1 573 912,84   | 26 042 729,35 | 23 288 447,72 |
| Receita Corrente                              | 16 882 584,35          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 16 882 584,35 | 12 470 812,27 |
| Receita de Capital                            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Receita efetiva [2]                           | 16 882 584,35          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 16 882 584,35 | 12 470 812,27 |
| Receita não efetiva [3]                       | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 0,00          | 0,00          |
| Soma [4]=[1]+[2]+[3]                          | 41 351 400,86          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 41 351 400,86 | 34 905 318,23 |
| Receita total [1] + [2] + [3]                 | 41 351 400,86          | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00           | 41 351 400,86 | 34 905 318,23 |

## DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

### Demonstração da execução orçamental da receita

(Valores em euros)

| Fonte de financiamento | Classificação económica | Tipo de receita | Previsões corrigidas | Previsões por liquidar | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas líquidas | Liquidações anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e restituições |       | Receitas Cobradas Líquidas |                  |               | Receitas por cobrar no final do período | Liquidações de Períodos Futuros |       |       |       |                      |   |
|------------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|------------------------|--|-------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|------------------|---------------|---|---------------------------------|-------|-------|-------|----------------------|---|
|                        |                         |                 |                      |                        |  |                   |                      |                          | emitidos                  | pagos | Períodos Anteriores        | Período Corrente | Total         |   | (n+1)                           | (n+2) | (n+3) | (n+4) | (períodos seguintes) |   |
| 513                    | 040199A0A0              | Corrente        | 5 214 611,00         | - 3 884 142,00         | 4 257 786,00                               | 4 840 967,00      | -                    | 4 840 967,00             | -                         | -     | -                          | 4 840 967,00     | 4 840 967,00  | 4 257 786,00                            | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 040199A0B0              | Corrente        | 1998 000,00          | - 359 053,06           | -  | 2 357 053,06      | -                    | 2 357 053,06             | -                         | -     | -                          | 2 357 053,06     | 2 357 053,06  | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 040199A0C0              | Corrente        | 1478 578,00          | - 1478 578,00          | -  | -                 | -                    | -                        | -                         | -     | -                          | -                | -             | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 040199A0D0              | Corrente        | 1 140 625,00         | - 841 608,85           | -  | 2 268 560,49      | 286 326,64           | 1 982 233,85             | -                         | -     | -                          | 1 982 233,85     | 1 982 233,85  | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 402999999               | Corrente        | 1000,00              | - 13 149,62            | -  | 14 149,62         | -                    | 14 149,61                | -                         | -     | -                          | 14 149,61        | 14 149,61     | 13 000,01                               | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 801990000               | Corrente        | 1000,00              | - 33 742,48            | 3 665,18                                   | 31958,56          | 88126                | 31077,30                 | -                         | -     | -                          | 31077,30         | 31077,30      | 3 665,18                                | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 160105013               | Capital         | 24 468 816,51        | -                      | -  | 24 468 816,51     | -                    | 24 468 816,51            | -                         | -     | -                          | 24 468 816,51    | 24 468 816,51 | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 060307A0A0              | Corrente        | 6 600 000,00         | - 5 053 603,44         | 4 710 329,00                               | 13 191 813,76     | 6 248 539,32         | 6 943 274,44             | -                         | -     | -                          | 6 943 274,44     | 6 943 274,44  | 4 710 329,00                            | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 060307A0B0              | Corrente        | 133 500,00           | - 99 119,00            | 87 863,00                                  | 144 756,00        | -                    | 144 756,00               | -                         | -     | -                          | 144 756,00       | 144 756,00    | 87 863,00                               | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 060307A0C0              | Corrente        | 390 000,00           | - 106 649,37           | -  | 496 649,37        | -                    | 496 649,37               | -                         | -     | -                          | 496 649,37       | 496 649,37    | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 060307A0D0              | Corrente        | 8 042 817,00         | - 8 042 817,00         | -  | -                 | -                    | -                        | -                         | -     | -                          | -                | -             | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 606030102               | Corrente        | 1000,00              | - 84 423,72            | -  | 85 423,72         | -                    | 85 423,72                | -                         | -     | -                          | 85 423,72        | 85 423,72     | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| 513                    | 801990000               | Corrente        | -                    | -                      | -  | -                 | -                    | -                        | -                         | -     | -                          | -                | -             | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |
| Totais                 |                         |                 | 49 469 947,51        | - 954 096,54           | 9 059 643,18                               | 47 900 148,09     | 6 535 747,22         | 41 351 400,86            | -                         | -     | -                          | 41 351 400,86    | 41 351 400,86 | 9 072 643,19                            | -                               | -     | -     | -     | -                    | - |

| Tipo de receita | Previsões corrigidas | Previsões por liquidar | Receitas por cobrar de períodos anteriores | Receitas líquidas | Liquidações anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e restituições |       | Receitas Cobradas Líquidas |                  |               | Receitas por cobrar no final do período | Liquidações de Períodos Futuros |       |       |       |                      |
|-----------------|----------------------|------------------------|--|-------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|-------|----------------------------|------------------|---------------|---|---------------------------------|-------|-------|-------|----------------------|
|                 |                      |                        |  |                   |                      |                          | emitidos                  | pagos | Períodos Anteriores        | Período Corrente | Total         |   | (n+1)                           | (n+2) | (n+3) | (n+4) | (períodos seguintes) |
| Capital         | 24 468 816,51        | -                      | -  | 24 468 816,51     | -                    | 24 468 816,51            | -                         | -     | -                          | 24 468 816,51    | 24 468 816,51 | -                                       | -                               | -     | -     | -     | -                    |
| Corrente        | 25 001 131,00        | - 954 096,54           | 9 059 643,18                               | 23 431 331,58     | 6 535 747,22         | 16 882 584,35            | -                         | -     | -                          | 16 882 584,35    | 16 882 584,35 | 9 072 643,19                            | -                               | -     | -     | -     | -                    |
| Totais          | 49 469 947,51        | - 954 096,54           | 9 059 643,18                               | 47 900 148,09     | 6 535 747,22         | 41 351 400,86            | -                         | -     | -                          | 41 351 400,86    | 41 351 400,86 | 9 072 643,19                            | -                               | -     | -     | -     | -                    |







## DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em euros)

| Tipo     | Despesas  | Dotações      | Cativos      | Descativos | Dotações disponíveis | Cabimentos    | Compromissos  | Obrigações    | Despesas pagas brutas | Reposições Abatidas aos Pagamentos |           | Despesas Pagas Líquidas |                  | Compromissos  | Obrigações | Compromissos Assumidos Para Períodos Futuros |             |            |            | Obrigações Para Períodos Futuros |       |       |                      |       |       |       |       |                      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------|-----------|---------------|--------------|------------|----------------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|------------------------------------|-----------|-------------------------|------------------|---------------|------------|--|-------------|------------|------------|----------------------------------|-------|-------|----------------------|-------|-------|-------|-------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|          |           |               |              |            |                      |               |               |               |                       | Emitidas                           | Recebidas | Períodos Anteriores     | Período Corrente |               |            | Total  | a transitar | por pagar  | (n+1)      | (n+2)                            | (n+3) | (n+4) | (períodos seguintes) | (n+1) | (n+2) | (n+3) | (n+4) | (períodos seguintes) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Capital  | 0,00      | 3 845 76,00   | 0,00         | 0,00       | 3 676 835,58         | 168 879,42    | 130 749,42    | 125 111,19    | 125 111,19            | 0,00                               | 0,00      | 0,00                    | 125 111,19       | 125 111,19    | 5 638,23   | 0,00   | 3 1172,91   | 3 1172,91  | 0,00       | 0,00                             | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Corrente | 66 186,08 | 20 084 843,00 | 6 431 714,00 | 0,00       | 2 303 934,20         | 11 349 194,80 | 11 349 194,80 | 11 067 407,96 | 10 864 106,93         | 1 156,36                           | 1 156,36  | 65 013,68               | 10 797 936,89    | 10 862 950,57 | 281 786,84 | 204 457,39                                   | 912 757,74  | 520 577,10 | 110 429,60 | 44 122,31                        | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais   | 66 186,08 | 23 930 558,00 | 6 431 714,00 | 0,00       | 5 980 769,78         | 11 518 074,22 | 11 479 944,22 | 11 192 519,15 | 10 989 218,12         | 1 156,36                           | 1 156,36  | 65 013,68               | 10 923 048,08    | 10 988 061,76 | 287 425,07 | 204 457,39                                   | 943 930,65  | 551 750,01 | 140 429,60 | 44 122,31                        | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |

### REFERENCIAL PARA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes aos exercício de 2019, cuja gerência ocorreu de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em harmonia com o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não obstante, e no que se refere em específico à NCP 27 – Contabilidade de gestão – a AMT encontra-se no corrente ano de 2020 a estabilizar e implementar a sua estrutura de centros de custo.

A presente Conta de Gerência é da responsabilidade do Conselho de Administração em funções, não tendo ocorrido a saída de nenhum membro no decurso da gerência.

### ANÁLISE ORÇAMENTAL

#### Receita

O orçamento inicial da AMT para 2019 contava com uma previsão de receita própria de 25 002 131 euros, tendo, em sede de execução orçamental, a receita cobrada ascendido a 16 882 584 euros, o que representa um grau de execução de cerca de 67%.

Conforme amplamente referido no presente Relatório, a cobrança ficou essencialmente prejudicada pela ausência de publicação dos despachos pelo Governo, relativos ano de 2019 e aos anos anteriores, que iriam fixar as condições materiais e objetivas para cobrança da taxa de regulação no âmbito das infraestruturas ferroviárias e portuárias, e possibilitar a regularização da situação, bem como cumprir com as previsões iniciais.

No ponto 1.6.2 anterior, encontra-se uma análise orçamental da receita, onde é apresentado um gráfico com o peso relativo de cada natureza de receita própria cobrada na estrutura de financiamento da atividade desenvolvida em 2019, bem como os correspondentes valores absolutos.

De assinalar que as taxas de regulação cobradas aos centros de inspeção técnica de veículos e às entidades gestoras das infraestruturas rodoviárias representam 70% do total do financiamento, com um peso relativo de 41% e 29%, respetivamente.

#### Despesa

Quanto à despesa, o orçamento inicial da AMT para 2019 contava com uma previsão de 23 930 558 euros, tendo, em sede de execução orçamental, a despesa paga ascendido a 10 988 062 euros, o que representa um grau de execução de cerca de 46%.

De realçar que as cativações nas dotações iniciais no orçamento de despesa da AMT em 2019, acenderam a 28% e 72%, nos agrupamentos das despesas com o pessoal e com fornecimentos e serviços externos, respetivamente. Estes graus de cativação resultaram da aplicação cumulativa do previsto nos artigos 4.º e 60.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019.

A partir do gráfico constante do ponto 1.6.2 do presente Relatório, pode-se verificar o peso relativo da despesa paga por natureza na estrutura final da execução orçamental. As despesas com o pessoal representam cerca de 49%, seguida das transferências para o Fundo de serviço público de transportes. Com um peso relativo de 11% e 10% temos as aquisições de bens e serviços e as transferências para a AdC.

## Alterações orçamentais da receita

(Valores em euros)

| Rúbricas   | Tipo | Receita              |                        |                         |                      |                      | Observações |
|--|------|----------------------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
|  |      | Previsões iniciais   | Alterações orçamentais |                         |                      | Previsões corrigidas |             |
|  |      |                      | Inscrições / reforços  | Diminuições / anulações | Créditos especiais   |                      |             |
| R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais | P/M  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                    | 24 468 816,51        | 24 468 816,51        |             |
| R3 - Taxas multas e outras penalidades                   | P/M  | 9 833 814,00         | 1 000,00               | 2 000,00                | 0,00                 | 9 832 814,00         |             |
| R5 - Transferências e subsídios correntes                | P/M  | 15 167 317,00        | 1 000,00               | 1 000,00                | 0,00                 | 15 167 317,00        |             |
| R5.1 - Transferências correntes                          | P/M  | 15 167 317,00        | 1 000,00               | 1 000,00                | 0,00                 | 15 167 317,00        |             |
| R5.1.1 - Administrações Públicas                         | P/M  | 15 167 317,00        | 1 000,00               | 1 000,00                | 0,00                 | 15 167 317,00        |             |
| R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades      | P/M  | 15 167 317,00        | 0,00                   | 1 000,00                | 0,00                 | 15 166 317,00        |             |
| R5.1.1.3 - Segurança Social                              | P/M  | 0,00                 | 1 000,00               | 0,00                    | 0,00                 | 1 000,00             |             |
| R7 - Outras receitas correntes                           | P/M  | 0,00                 | 1 000,00               | 0,00                    | 0,00                 | 1 000,00             |             |
| <b>Total</b>   |      | <b>25 001 131,00</b> | <b>3 000,00</b>        | <b>3 000,00</b>         | <b>24 468 816,51</b> | <b>49 469 947,51</b> |             |

Alterações orçamentais da despesa

(Valores em euros)

| Rúbricas  | Tipo | Despesa              |                        |                         |                    |                      | Observações |
|---|------|----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
|   |      | Dotações iniciais    | Alterações orçamentais |                         |                    | Dotações corrigidas  |             |
|   |      |                      | Inscrições / reforços  | Diminuições / anulações | Créditos especiais |                      |             |
| D1 - Despesas com o pessoal                         | P/M  | 7 295 116,00         | 2 254 429,00           | 480 926,00              | 0,00               | 9 068 619,00         |             |
| D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes            | P/M  | 5 295 296,00         | 1 916 737,00           | 452 904,00              | 0,00               | 6 759 129,00         |             |
| D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais                | P/M  | 25 720,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00               | 25 720,00            |             |
| D1.3 - Segurança Social                             | P/M  | 1 344 100,00         | 377 692,00             | 28 022,00               | 0,00               | 1 693 770,00         |             |
| D2 - Aquisição de bens e serviços                   | P/M  | 5 184 367,00         | 1 490 197,48           | 997 697,48              | 0,00               | 5 676 867,00         |             |
| D3 - Juros e outros encargos                        | P/M  | 3 000,00             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00               | 3 000,00             |             |
| D4 - Transferências e subsídios correntes           | P/M  | 1 525 076,00         | 3 590 866,66           | 666,66                  | 0,00               | 5 115 276,00         |             |
| D4.1 - Transferências correntes                     | P/M  | 1 525 076,00         | 3 590 866,66           | 666,66                  | 0,00               | 5 115 276,00         |             |
| D4.1.1 - Administrações Públicas                    | P/M  | 1 525 076,00         | 3 590 866,66           | 666,66                  | 0,00               | 5 115 276,00         |             |
| D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português | P/M  | 0,00                 | 666,66                 | 0,00                    | 0,00               | 666,66               |             |
| D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades | P/M  | 1 515 076,00         | 3 590 200,00           | 666,66                  | 0,00               | 5 104 609,34         |             |
| D4.1.4 - Outras                                     | P/M  | 10 000,00            | 0,00                   | 0,00                    | 0,00               | 10 000,00            |             |
| D5 - Outras despesas correntes                      | P/M  | 221 081,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00               | 221 081,00           |             |
| D6 - Aquisição de bens de capital                   | P/M  | 9 701 918,00         | 33 350,00              | 5 889 553,00            | 0,00               | 3 845 715,00         |             |
| <b>Total</b>  |      | <b>23 930 558,00</b> | <b>7 368 843,14</b>    | <b>7 368 843,14</b>     | <b>0,00</b>        | <b>23 930 558,00</b> |             |

## Operações de tesouraria

(Valores em euros)

| Código das contas   | Saldo inicial       | Recebimentos        | Pagamentos          | Saldo final       |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| 07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores                          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira                         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cações e garantias  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus          | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| 07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria        | 1 573 912,84        | 3 752 167,73        | 4 633 809,56        | 692 271,01        |
| 07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>  | <b>1 573 912,84</b> | <b>3 752 167,73</b> | <b>4 633 809,56</b> | <b>692 271,01</b> |

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### Contratação administrativa – Situação dos contratos

(Valores em euros)

| Entidade   | Contrato   |            |              |              |                  | Visão do Tribunal |               | Data do 1.º pagamento | Em N       |                   |                   |                  |   | Acumulados                                      |              |                   |                   |                  | Observações |   |   |       |
|--|--|------------|--------------|--------------|------------------|-------------------|---------------|-----------------------|------------|-------------------|-------------------|------------------|---|---|--------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|---|---|-------|
|  | Denominação  | Objeto     | Data         | Valor base   | Valor contratual |                   | Nº do registo |                       | Data       | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total        | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais |             | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total |
|  |  |            |              |              | Com IVA          | Sem IVA           |               |                       |            |                   |                   |                  |   |   |              |                   |                   |                  |             |   |   |       |
| Nova Entidade HR - serviços de informática, Lda. | AQS - Gestão do Site - migração, manutenção e gestão de conteúdos                            | 12/07/2018 | 6 808,00     | 8 373,84     | 6 808,00         |                   |               | 31/12/2018            | 6 280,38   |                   |                   |                  |   | 6 280,38  | 8 373,84     |                   |                   |                  |             |   | 8 373,84  |       |
| InCentea – Tecnologia de Gestão, S.A.            | AQB - ERP PRIMAVERA AP   | 25/10/2018 | 49 284,83    | 43 907,94    | 35 697,51        |                   |               | 22/03/2019            | 43 907,94  |                   |                   |                  |   | 43 907,94                                       | 43 907,94    |                   |                   |                  |             |   | 43 907,94                                       |       |
| Vodafone Portugal, comunicações pessoais, S.A.   | AQS - Comunicações móveis, terrestres de voz e dados   | 09/11/2018 | 40 000,00    | 49 193,31    | 39 994,56        |                   |               | 22/02/2019            | 13 012,31  |                   |                   |                  |   | 13 012,31                                       | 13 012,31    |                   |                   |                  |             |   | 13 012,31                                       |       |
| CTT - Correios de Portugal, S.A.                 | AQS - Postais a crédito  | 01/12/2018 | 12 500,00    | 12 500,00    | 12 500,00        |                   |               | 22/03/2019            | 3 912,77   |                   |                   |                  |   | 3 912,77  | 3 912,77     |                   |                   |                  |             |   | 3 912,77  |       |
| NEXTPOWER - Comunicação, Lda.                    | AQS - Assessoria mediática para a AMT  | 27/04/2017 | 40 000,00    | 49 200,00    | 40 000,00        |                   |               | 12/07/2017            | 10 250,15  |                   |                   |                  |   | 10 250,15                                       | 49 199,96    |                   |                   |                  |             |   | 49 199,96                                       |       |
| IP TELECOM - Serviços de Telecomunicações, S.A.  | AQS - CLOUD - Sistemas e infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação (S/ITIC) | 16/08/2017 | 149 000,00   | 100 797,27   | 81 949,00        |                   |               | 20/12/2017            | 45 775,42  |                   |                   |                  |   | 45 775,42                                       | 100 098,33   |                   |                   |                  |             |   | 100 098,33                                      |       |
| Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.  | AQS - Aluguer operacional de viaturas (AOV)  | 27/04/2016 | 202 000,00   | 140 869,44   | 114 528,00       |                   |               | 03/10/2016            | 28 634,93  |                   |                   |                  |   | 28 634,93                                       | 108 070,77   |                   |                   |                  |             |   | 108 070,77                                      |       |
| Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.   | AQS - Fornecimento de internet, telefonia fixa VoIP e serviços de outsourcing                | 20/12/2016 | 63 000,00    | 60 938,14    | 49 543,20        |                   |               | 11/09/2017            | 7 988,83   |                   |                   |                  |   | 7 988,83  | 34 161,92    |                   |                   |                  |             |   | 34 161,92                                       |       |
| Petróleos de Portugal, Petrolgal S.A.            | AQB - Combustível rodoviário em postos de abastecimento público                              | 01/04/2018 | 12 600,00    | 15 498,00    | 12 600,00        |                   |               | 12/07/2018            | 4 409,05   |                   |                   |                  |   | 4 409,05  | 13 619,83    |                   |                   |                  |             |   | 13 619,83                                       |       |
| IP Património, S.A.                              | Contrato Subconcessão Palácio Coimbra  | 01/08/2015 | 1 189 400,00 | 1 462 962,00 | 1 189 400,00     |                   |               | 18/12/2015            | 280 517,04 |                   |                   |                  |   | 280 517,04                                      | 1 465 130,75 |                   |                   |                  |             |   | 1 465 130,75                                    |       |



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

| Entidade  | Contrato   |            |            |            |                  | Viso do Tribunal |               | Data do 1.º pagamento | Em N      |                   |                   |                  |   | Acumulados                                      |           |                   |                   |                  | Observações |   |   |       |
|---|--|------------|------------|------------|------------------|------------------|---------------|-----------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------|---|---|-----------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|---|---|-------|
|   | Denominação  | Objeto     | Data       | Valor base | Valor contratual |                  | Nº do registo |                       | Data      | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total     | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais |             | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total |
|   |  |            |            |            | Com IVA          | Sem IVA          |               |                       |           |                   |                   |                  |   |   |           |                   |                   |                  |             |   |   |       |
| Beltrão Coelho - Sistemas de escritório, Lda.     | AQS - Cópia e Impressão em regime de Outsourcing   | 01/08/2018 | 15,000,00  | 17 822,70  | 14 490,00        |                  |               | 30/10/2018            | 10 353,82 |                   |                   |                  |   | 10 353,82                                       | 16 337,47 |                   |                   |                  |             |   | 16 337,47                                       |       |
| Baseoideis - Informática e Telecomunicações, Lda. | AQB- Computadores Pessoais (Desktop e Portáteis) e respetivos ativos tecnológicos para o parque informático da AMT   | 27/04/2016 | 74,000,00  | 69 298,20  | 56 340,00        |                  |               | 01/08/2016            | 9 132,75  |                   |                   |                  |   | 9 132,75  | 65 755,80 |                   |                   |                  |             |   | 65 755,80                                       |       |
| Euromex - Facility Services, Lda.                 | AQS - Serviços de Higiene e Limpeza  | 01/01/2019 | 5 874,62   | 7 225,78   | 5 874,62         |                  |               | 11/04/2019            | 7 225,78  |                   |                   |                  |   | 7 225,78  | 7 225,78  |                   |                   |                  |             |   | 7 225,78  |       |
| Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. | AQS - Serviços de Vigilância e Segurança Humana  | 01/01/2019 | 33 000,00  | 40 590,00  | 33 000,00        |                  |               | 14/03/2019            | 40 590,00 |                   |                   |                  |   | 40 590,00                                       | 40 590,00 |                   |                   |                  |             |   | 40 590,00                                       |       |
| Consórcio TIS SERVULO                             | AQS - Regulamento tarifário  | 05/06/2018 | 120 000,00 | 95 940,00  | 78 000,00        |                  |               | 17/10/2018            | 47 970,00 |                   |                   |                  |   | 47 970,00                                       | 95 940,00 |                   |                   |                  |             |   | 95 940,00                                       |       |
| Macedo Vitorino & Associados, Soc Advgd, RL       | AQS - Apoio jurídico no âmbito do subsetor do transporte rodoviário  | 26/11/2018 | 19 700,00  | 24 231,00  | 19 700,00        |                  |               | 10/05/2019            | 24 231,00 |                   |                   |                  |   | 24 231,00                                       | 24 231,00 |                   |                   |                  |             |   | 24 231,00                                       |       |
| Primavera Business Software Solutions, S.A.       | Aquisição de serviços para "Sistema integrado de gestão para a AMT - ERP SIGAMT"                                     | 30/12/2016 | 73 500,00  | 89 887,37  | 73 079,16        |                  |               | 27/10/2017            | 8 296,35  |                   |                   |                  |   | 8 296,35  | 88 718,89 |                   |                   |                  |             |   | 88 718,89                                       |       |
| Primavera Business Software Solutions, S.A.       | AQS - Suporte e manutenção evolutiva do ERP Primavera  | 04/02/2019 | 60 000,00  | 66 556,64  | 54 111,33        |                  |               | 05/10/2019            | 18 816,08 |                   |                   |                  |   | 18 816,08                                       | 18 816,08 |                   |                   |                  |             |   | 18 816,08                                       |       |
| Informática El Corte Inglés, S.A.                 | AQS - Licenciamento do Software Corporativo Microsoft (Office 365, Visio Pro, Project Pro, Power BI e Visual Studio) | 08/02/2019 | 76 194,60  | 93 518,73  | 76 031,49        |                  |               | 01/04/2019            | 31 172,91 |                   |                   |                  |   | 31 172,91                                       | 31 172,91 |                   |                   |                  |             |   | 31 172,91                                       |       |

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

| Entidade   | Contrato  |            |            |            |                  | Visito do Tribunal |               | Data do 1.º pagamento | Em N      |                   |                   |                  |   | Acumulados                                      |           |                   |                   |                  | Observações |   |   |       |
|--|---|------------|------------|------------|------------------|--------------------|---------------|-----------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------|---|---|-----------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|---|---|-------|
|  | Denominação   | Objeto     | Data       | Valor base | Valor contratual |                    | Nº do registo |                       | Data      | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total     | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais |             | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total |
|  |   |            |            |            | Com IVA          | Sem IVA            |               |                       |           |                   |                   |                  |   |   |           |                   |                   |                  |             |   |   |       |
| OHMTécnica Representações de marcas, Lda.  | AQB-Centralizada de Papel   | 04/02/2019 | 4 234,75   | 5 208,74   | 4 234,75         |                    |               | 08/07/2019            | 864,01    |                   |                   |                  |   | 864,01  | 864,01    |                   |                   |                  |             |   | 864,01  |       |
| Olmar - Artigos de papeleria, Lda.   | AQB - Centralizada de Economato   | 04/02/2019 | 9 069,40   | 11 155,36  | 9 069,40         |                    |               | 29/07/2019            | 975,33    |                   |                   |                  |   | 975,33  | 975,33    |                   |                   |                  |             |   | 975,33  |       |
| Pinto Ribeiro, Miranda, André, Antunes e Associados, Sociedade de Advogados, SP RL | AQS - Assessoria Jurídica de RH e Contratação Pública                                 | 07/03/2019 | 18 000,00  | 22 140,00  | 18 000,00        |                    |               | 01/11/2019            | 8 302,50  |                   |                   |                  |   | 8 302,50  | 8 302,50  |                   |                   |                  |             |   | 8 302,50  |       |
| REPSOL Portuguesa, S.A.  | AQB - Combustível Rodoviário em postos de abastecimento público                       | 01/04/2019 | 18 900,00  | 23 247,00  | 18 900,00        |                    |               | 03/06/2019            | 8 860,36  |                   |                   |                  |   | 8 860,36  | 8 860,36  |                   |                   |                  |             |   | 8 860,36  |       |
| Link Consulting Tecnologias de Informação, S.A.                                    | AQS - Suporte e manutenção evolutiva do sistema de gestão documental edoclink         | 08/04/2019 | 49 185,00  | 60 472,95  | 49 185,00        |                    |               | 29/07/2019            | 14 381,78 |                   |                   |                  |   | 14 381,78                                       | 14 381,78 |                   |                   |                  |             |   | 14 381,78                                       |       |
| Tiago Souza d'Alte Advogado  | AQS - Apoio jurídico aos processos de contencioso                                     | 16/04/2019 | 19 940,00  | 23 370,00  | 19 000,00        |                    |               | 24/12/2019            | 1 230,00  |                   |                   |                  |   | 1 230,00  | 1 230,00  |                   |                   |                  |             |   | 1 230,00  |       |
| IP Telecom - Serviços de Telecomunicações, S.A.                                    | AQS - Fornecimento de internet, telefonia e VOIP e serviços de outsourcing            | 25/04/2019 | 63 000,00  | 42 213,60  | 34 320,00        |                    |               | 22/10/2019            | 7 096,08  |                   |                   |                  |   | 7 096,08  | 7 096,08  |                   |                   |                  |             |   | 7 096,08  |       |
| NEXTPOWER - Comunicação, Lda.  | AQS - Assessoria Mediática  | 17/05/2019 | 40 000,00  | 49 200,00  | 40 000,00        |                    |               | 08/07/2019            | 12 299,94 |                   |                   |                  |   | 12 299,94                                       | 12 299,94 |                   |                   |                  |             |   | 12 299,94                                       |       |
| Fine Facility Services, Lda.   | AQS - Serviços de Higiene e Limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho | 01/06/2019 | 103 667,00 | 104 801,86 | 85 204,77        |                    |               | 10/09/2019            | 22 164,60 |                   |                   |                  |   | 22 164,60                                       | 22 164,60 |                   |                   |                  |             |   | 22 164,60                                       |       |

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

| Entidade  | Contrato  |            |            |            |                  | Viso do Tribunal |               | Data do 1.º pagamento | Em N      |                   |                   |                  |   | Acumulados                                      |           |                   |                   |                  | Observações |   |   |       |
|---|---|------------|------------|------------|------------------|------------------|---------------|-----------------------|-----------|-------------------|-------------------|------------------|---|---|-----------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|---|---|-------|
|   | Denominação   | Objeto     | Data       | Valor base | Valor contratual |                  | Nº do registo |                       | Data      | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total     | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais |             | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total |
|   |   |            |            |            | Com IVA          | Sem IVA          |               |                       |           |                   |                   |                  |   |   |           |                   |                   |                  |             |   |   |       |
| AR TELECOM - Acesso e Redes de Telecomunicações, S.A.                                 | AQS - Cloud e Suporte à Infraestrutura Tecnológica  | 18/06/2020 | 208 500,00 | 243 375,67 | 197 866,40       |                  |               | 22/10/2019            | 14 697,54 |                   |                   |                  |   | 14 697,54                                       | 14 697,54 |                   |                   |                  |             |   | 14 697,54                                       |       |
| COPS - Companhia Operacional de Segurança, Unipessoal, Lda.                           | AQS - Vigilância e Segurança Humana e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes                | 23/06/2019 | 92 400,00  | 101 029,74 | 82 138,00        |                  |               | 10/09/2019            | 28 861,95 |                   |                   |                  |   | 28 861,95                                       | 28 861,95 |                   |                   |                  |             |   | 28 861,95                                       |       |
| Follow Asterisk, S.ciedad e de Serviços Informáticos, Lda.                            | AQS - Suporte ao Servidor e Website e consultadoria e suporte à gestão de conteúdos da página eletrónica da AMT | 12/07/2019 | 10 300,00  | 12 669,00  | 10 300,00        |                  |               | 02/10/2019            | 2 111,52  |                   |                   |                  |   | 2 111,52  | 2 111,52  |                   |                   |                  |             |   | 2 111,52  |       |
| SiteImprove Spain S.L.U.  | AQS - Software SITEIMPROVE INTELLIGENCE PLATAFORM   | 01/08/2019 | 6 600,00   | 8 111,85   | 6 595,00         |                  |               | 19/11/2019            | 7 979,95  |                   |                   |                  |   | 7 979,95  | 7 979,95  |                   |                   |                  |             |   | 7 979,95  |       |
| BELTRÃO COELHO - Sistemas de Escritório, Lda.   | AQS - Cópia e impressão em regime de outsourcing  | 01/08/2019 | 70 350,00  | 60 220,80  | 48 960,00        |                  |               | 22/10/2019            | 6 469,80  |                   |                   |                  |   | 6 469,80  | 6 469,80  |                   |                   |                  |             |   | 6 469,80  |       |
| Base Dois - Informática e Comunicações, Lda.  | AQB - Computadores pessoais portáteis com os respetivos ativos tecnológicos                                     | 27/08/2019 | 10 455,00  | 10 394,73  | 8 451,00         |                  |               | 19/11/2019            | 10 394,73 |                   |                   |                  |   | 10 394,73                                       | 10 394,73 |                   |                   |                  |             |   | 10 394,73                                       |       |
| Guardião, Gestão e Proteção de Dados Informáticos, Unipessoal, Lda.                   | AQS - Apoio à manutenção da infraestrutura tecnológica interna da AMT   | 21/08/2019 | 19 800,00  | 24 354,00  | 19 800,00        |                  |               | 22/10/2019            | 6 642,00  |                   |                   |                  |   | 6 642,00  | 6 642,00  |                   |                   |                  |             |   | 6 642,00  |       |
| ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultadoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S.A. | AQS - Serviços de Saúde no Trabalho   | 09/09/2019 | 20 640,00  | 18 121,00  | 18 121,00        |                  |               |                       | 0,00      |                   |                   |                  |   | 0,00  | 0,00      |                   |                   |                  |             |   | 0,00  |       |

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

| Entidade  | Contrato   |            |            |                  |            | Viso do Tribunal |      | Data do 1.º pagamento | Em N              |                   |                  |   |   |            |                   |                   |                  |   | Observações |   |           |  |
|---|--|------------|------------|------------------|------------|------------------|------|-----------------------|-------------------|-------------------|------------------|---|---|------------|-------------------|-------------------|------------------|---|-------------|---|-----------|--|
|   | Objeto   | Data       | Valor base | Valor contratual |            | Nº do registo    | Data |                       | Em N              |                   |                  |   |   | Acumulados |                   |                   |                  |   |             |   |           |  |
|   |  |            |            | Com IVA          | Sem IVA    |                  |      |                       | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total      | Trabalhos normais | Revisão de preços | Trabalhos a mais | Trabalhos de suprimento de erros e omissões |             | Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos | Total     |  |
| Warpcom Services, S.A.  | AQS - Manutenção, Suporte e gestão da infraestrutura e segurança da rede informática Local   | 09/09/2019 | 60 000,00  | 73 800,00        | 60 000,00  |                  |      | 19/11/2019            | 4 100,01          |                   |                  |   |   |            | 4 100,01          | 4 100,01          |                  |   |             |   | 4 100,01  |  |
| LEASEPLAN Portugal, Lda.  | AQL - Aluguer operacional de viaturas  | 04/11/2019 | 67 200,00  | 46 888,39        | 38 120,64  |                  |      |                       | 0,00              |                   |                  |   |   |            | 0,00              | 0,00              |                  |   |             |   | 0,00      |  |
| Viagens Expensão, Lda. (Globalis, Viagens e Eventos Corporativos) | AQS - Viagens e alojamento   | 31/10/2019 | 100 000,00 | 100 000,00       | 100 000,00 |                  |      | 24/12/2019            | 1 220,00          |                   |                  |   |   |            | 1 220,00          | 1 220,00          |                  |   |             |   | 1 220,00  |  |
| Elo Sistemas de Informação, Lda.                                  | AQB - Sistema integrado de gestão diária de atividades das operações relativas à assiduidade | 10/12/2019 | 11 500,00  | 5,948,87         | 4,836,48   |                  |      |                       | 0,00              |                   |                  |   |   |            | 0,00              | 0,00              |                  |   |             |   | 0,00      |  |
| IP Património, S.A.   | Contrato Subconcessão e Edifício Adjacente à Estação Ferroviária de Santa Apolónia           | 01/08/2019 | 626,769,76 | 770,926,80       | 626,769,76 |                  |      |                       | 0,00              |                   |                  |   |   |            | 0,00              | 0,00              |                  |   |             |   | 0,00      |  |
| Edenred Portugal, S.A.  | AQB de cartões refeição pré-pagos e de serviços associados.                                  | 08/09/2019 | 2 113,82   | 2 600,00         | 1 916,27   |                  |      | 27/12/2019            | 47,40             |                   |                  |   |   |            | 47,40             | 47,40             |                  |   |             |   | 47,40     |  |
| António Belém & António Gonçalves SROC, Lda.                      | Designação do Fiscal Único da AMT, através do Despacho n.º 7388/2019 de 21 de agosto.        | 21/08/2019 | 191 520,00 | 235 569,60       | 191 520,00 |                  |      | 30/09/2019            | 19 630,80         |                   |                  |   |   |            | 19 630,80         | 19 630,80         |                  |   |             |   | 19 630,80 |  |

Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

(Valores em euros)

| Tipo de contrato                    | Adjudicações por tipo de procedimento |                  |                       |                  |                     |                  |                       |                  |                     |                  |                     |                  | Total               |            |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------|
|                                     | Concurso público                      |                  | Concurso Limitado por |                  | Procedimento por    |                  | Diálogo concorrencial |                  | Consulta prévia     |                  | Ajuste Direto       |                  | Número de contratos | Valor      |
|                                     | Número de contratos                   | Preço contratual | Número de contratos   | Preço contratual | Número de contratos | Preço contratual | Número de contratos   | Preço contratual | Número de contratos | Preço contratual | Número de contratos | Preço contratual |                     |            |
| Empreitada de obras públicas        |                                       |                  |                       |                  |                     |                  |                       |                  |                     |                  |                     |                  |                     |            |
| Aquisição de serviços               | 8                                     | 578 736,10       |                       |                  |                     |                  |                       |                  | 3                   | 127 793,95       | 8                   | 212 260,63       | 19                  | 918 790,68 |
| Locação ou aquisição de bens móveis | 3                                     | 63 252,49        |                       |                  |                     |                  |                       |                  | 1                   | 5 948,87         | 2                   | 25 847,00        | 6                   | 95 048,36  |
| Concessão de obras públicas         |                                       |                  |                       |                  |                     |                  |                       |                  |                     |                  |                     |                  |                     |            |
| Sociedade                           |                                       |                  |                       |                  |                     |                  |                       |                  |                     |                  |                     |                  |                     |            |
| Outros                              |                                       |                  |                       |                  |                     |                  |                       |                  |                     |                  |                     |                  |                     |            |

Transferências e subsídios – Concedidos

(Valores em euros)

| Tipos de despesa  | Disposições legais  | Finalidade   | Entidade beneficiária | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|---|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|-------------|
| 040101 - Públicas   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040102 - Privadas   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040201 - Bancos e outras instituições financeiras   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040202 - Companhias de seguros e fundos de pensões  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040301 - Estado   | DL/156/2005 de 15 setembro, artº 11 nº5                                   | Distribuição Receita coima cobrada a favor do Estado | Estado                | 600,00                | 600,00               | 600,00         | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040302 - Estado - Subsistema de proteção social de cidadania - Acção Social   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040303 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040304 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040305 - Serviços e fundos autónomos  | Abriço nº 3 alínea a) do artº 4 da Portaria N.º 359_A/2017 de 20 novembro |  | FSTP_5004             | 3 000 000,00          | 3 000 000,00         | 3 000 000,00   | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040305 - Serviços e fundos autónomos  | decreto-lei nº 125/2014   |  | ADC_5690              | 716 318,00            | 716 318,00           | 716 318,00     | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040305 - Serviços e fundos autónomos  | Artº 30 lei nº 45 2018 de 10 agosto                                       |  | FST_5004              | 792 892,00            | 792 892,00           | 792 892,00     | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040305 - Serviços e fundos autónomos  | Artº 30 lei n.45 2018 de 10 agosto  |  | IMT_5749              | 595 021,00            | 594 669,00           | 594 669,00     | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040306 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social                               |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040307 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040308 - Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados                                      |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040309 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados                                     |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040401 - Região Autónoma dos Açores   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040402 - Região Autónoma da Madeira   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040501 - Continente   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040502 - Região Autónoma dos Açores   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040503 - Região Autónoma da Madeira   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040600 - Segurança social   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040701 - Instituições sem fins lucrativos   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040702 - Instituições sem fins lucrativos - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade               |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040703 - Instituições sem fins lucrativos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social                          |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040801 - Empresário em nome individual  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040802 - Outras   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040803 - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040804 - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040805 - Subsistema de protecção à família - Encargos familiares  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040806 - Subsistema de protecção à família - Deficiência  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040807 - Subsistema de protecção à família - Dependência  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040808 - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional                               |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040809 - Subsistema previdencial  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040810 - Regimes especiais  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040811 - Regimes complementares   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040901 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040902 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros   |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| 040903 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais  |   |  |                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00           | 0,00                             | 0,00   |             |
| Total:  |   |  |                       | 5 104 831,00          | 5 104 479,00         | 5 104 479,00   | 0,00                             | 0,00   |             |

Transferências e subsídios – Recebidos

(Valores em euros)

| Tipos de receita  | Disposições legais               | Finalidade                                     | Entidade financiadora                             | Receita prevista | Receita recebida | Receita prevista e não recebida | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|----------------------------------|--|---|------------------|------------------|---------------------------------|---|-------------|
| 060101 - Públicas   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060102 - Privadas   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060201 - Bancos e outras instituições financeiras   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060202 - Companhias de seguros e Fundos de pensões  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060301 - Estado   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060302 - Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060303 - Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060304 - Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional                        |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060305 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060306 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060307 - Serviços e fundos autónomos  | Artº32 alinea d) do DL 78/2014   | Comparticipação CTFV                           | IM T_5749   | 6 600 000,00     | 6 943 274,00     | -343 274,00                     | 0,00  |             |
| 060307 - Serviços e fundos autónomos  | Artº 32ª alinea e) do DL 78/2014 | Comparticipação CE                             | IM T_5749   | 133 500,00       | 144 756,00       | -11 256,00                      | 0,00  |             |
| 060307 - Serviços e fundos autónomos  | Artº32 alinea f) do DL 78/2014   | Comparticipação SIEV                           | IM T_5749   | 390 000,00       | 496 649,00       | -106 649,00                     | 0,00  |             |
| 060310 - Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060311 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados                                       |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060401 - Região Autónoma dos Açores   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060402 - Região Autónoma da Madeira   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060501 - Continente   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060502 - Região Autónoma dos Açores   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060503 - Região Autónoma da Madeira   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060601 - Sistema de solidariedade e segurança social  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060602 - Participação portuguesa em projectos co-financiados  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060603 - Financiamento comunitário em projectos co-financiados  | Fundo Comunitário Compete 2020   | Comparticipação Fundo comunitário Compete 2020 | Instituto de Gestão Financeira e Segurança Social | 85 424,00        | 85 424,00        | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060604 - Outras transferências  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060701 - Instituições sem fins lucrativos   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060801 - Famílias   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060901 - União Europeia - Instituições  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060902 - União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de cidadania  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060903 - União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060904 - União Europeia - Países - Membros  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060905 - Países terceiros e organizações internacionais   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 060906 - Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania                             |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080200 - Subsídios  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080201 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080202 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras privadas   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080203 - Sociedades financeiras   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080204 - Estado   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080205 - Serviços e fundos autónomos  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080206 - Região Autónoma dos Açores   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080207 - Região Autónoma da Madeira   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080208 - Administração local  |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080209 - Segurança social   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080210 - Instituições sem fins lucrativos   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| 080211 - Famílias   |                                  |  |   | 0,00             | 0,00             | 0,00                            | 0,00  |             |
| Total:  |                                  |  |   | 7 208 924,00     | 7 670 103,00     | -461 179,00                     | 0,00  |             |



**AUTORIDADE  
DA MOBILIDADE  
E DOS TRANSPORTES**

## **SEDE**

Palácio Coimbra  
Rua de Santa Apolónia, 53  
1100-468 Lisboa

**Tel: (+351) 211 025 800**

**E-mail: [geral@amt-autoridade.pt](mailto:geral@amt-autoridade.pt)**

**[www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt)**